

# PREFEITURA MUNICIPAL BELO HORIZONTE BELO HORIZONTE

Ano XXVII - N. 6.358

## Diário Oficial do Município - DOM

22/9/2021

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 17.718,** DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a suspensão, por trinta dias, das reuniões do Comitê de Repactuação do Contrato dos Ônibus e Reformulação de Tarifas do Transporte Coletivo de Belo Horizonte.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando

- está em andamento a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - instituída pela Câmara Municipal de Belo Horizonte para apurar supostas irregularidades no contrato e na prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município;

- o Comitê instituído pelo Decreto nº 17.678, de 3 de agosto de 2021, tem como finalidade discutir alterações e a modelagem dos contratos vigente de concessão do transporte

 foi proposta Ação Civil Pública nº 5140496-50.2021.8.13.0024 pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais que tem como objeto a declaração judicial de nulidade da Concorrência nº 131/2008 (para concessão do serviço público de transporte coletivo municipal por ônibus) e de todos os contratos de concessão de transporte público e aditivos dela advindos:

o trabalho desenvolvido pela CPI e pelo Comitê, se realizados de forma simultânea, podem eventualmente se sobrepor no caso de apuração de irregularidades nos contratos vigentes, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, por trinta dias, as reuniões do Comitê de Repactuação do Contrato dos Ônibus e Reformulação de Tarifas do Transporte Coletivo de Belo Horizonte, instituído pelo Decreto nº 17.678, de 3 de agosto de 2021.

Parágrafo único - O prazo disposto no caput poderá ser prorrogado por igual período mediante decisão do coordenador do Comitê.

Art.  $2^{\circ}$  – O prazo de conclusão dos trabalhos fica prorrogado pelo período em que as reuniões do Comitê permanecerem suspensas.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

Alexandre Kalil Prefeito de Belo Horizonte

#### ATOS DO PREFEITO

Exonera Isabel Cristina de Araújo Dias Gomes, BM-116.195-2, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.007, da chefia da Gerência de Acompanhamento e Validação da Produtividade Fiscal, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 1109/2021)

Exonera, a pedido, Emanuelle Brenda Lopes DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.011, no Gabinete do Prefeito, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 01/10/2021. (ATO N° GP 1110/2021)

Exonera, a pedido, Maria Tereza de Almeida Granha Nogueira, BM-73.139-4, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Saúde Alto Vera Cruz, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 08/09/2021. (ATO Nº GP 1111/2021)

Exonera de cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO Nº GP

-Mariana Silva Alves, BM-114.011-4, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.005, a partir da data de

-Roberta Costa Rangel, BM-73.133-5, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde III, da Unidade de Pronto Atendimento Pampulha, a partir de 16/09/2021:

-Thais Sena Souza, BM-97.245-6, Gerente

Adjunta de Unidade de Saúde III, da Unidade de Pronto Atendimento Barreiro, a partir da data de

Dispensa do Conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB, em conformidade com a Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1113/2021)

-Rômulo Tomaz Righi de Aquino Filho, suplente.

Designa para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1114/2021)

-Anita Carmela Militão de Pascali, suplente.

Dispensa do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 10.362/11 e o Decreto  $n^{\circ}$  14.805/12, a partir da data de publicação: (ATO N° GP 1115/2021)

-Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, titular.

Designa para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com a Lei nº 10.362/11 e o Decreto nº 14.805/12, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1116/2021)

-Hugo Catão de Leão Coelho, titular.

Designa para compor o Conselho Fiscal da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, a partir de 07/05/2021: (ATO Nº GP 1117/2021)

-Adriana Branco Cerqueira, membro efetivo: -Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, membro

-Francisco Maia Barbosa Duarte, membro efetivo; -Igor Carlos Carvalho do Couto, membro efetivo; -Maria Fernandes Caldas, membro efetivo.

Dispensa do Conselho Fiscal da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, em conformidade com a Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO N° GP 1118/2021)

-Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, membro

Designa para compor o Conselho Fiscal da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1119/2021)

-Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva, membro

Nomeia Cátia Lúcia de Souza, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.011, no Gabinete do Prefeito, nos termos das Leis nºs  $7.169/96\ e\ 11.065/17,\ a\ partir\ de\ 01/10/2021.$ (ATO Nº GP 1120/2021)

Nomeia Gabriel Augusto Martins Rodrigues, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.007, para chefiar a Gerência de Acompanhamento e Validação da Produtividade Fiscal, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP

Nomeia Valéria Souza Silva, para o cargo em comissão DAM 5, código nº GAVP.DAM5.A.002, no Gabinete do Vice-Prefeito, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 1122/2021)

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1123/2021)

-Leise Maria Amaral Matias, BM-107.156-2, Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Lisandra Angélica David Justino - Túnel de Ibirité;

-Luciana Araújo Batista, BM-89.219-3, Gerente de Unidade de Saúde III, para chefiar a Unidade de Pronto Atendimento Barreiro:

-Mariela Bauer Porto Gonçalves, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.A.003;

-Núbia Mansur Furtado Perdigão, BM-115.027-6, DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.005;

-Thaís Sena Souza, BM-97.245-6, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde III, da Unidade de Pronto Atendimento Oeste.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N° DO PROCESSO: 01-067.945/16-14 Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC:

CEDENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

01.2016.0600.0021.06.00

CESSIONÁRIO: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte TRANSFÁCIL – CNPJ: 04.398.505/0001-07. OBJETO DO TERMO: O CEDENTE dá, em cessão de uso e a título precário e oneroso, ao CESSIONÁRIO uma área interna de 52,45 m² do imóvel localizado na Rua dos Caetés, 342 -Centro, Belo Horizonte/MG.

GARANTIA CONTRATUAL: NÃO SE **APLICA** 

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. VALOR (TERMO): cláusula quinta do Termo de

Cessão disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/ files/estrutura-de-governo/planejamento/

transparencia/anteriores2017/convenios/termode-cessao-de-uso-transfacil-01-067945-16-14. pdf

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/09/2016.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08/09/2021.

VALOR (TERMO): cláusula segunda do aditivo disponível em

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/ files/estrutura-de-governo/planejamento/ transparencia/2021/convenios/6deg-termoaditivo-ao-convenio-transfacil-assinado-com-ij.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: garantir a continuidade da prestação dos serviços aos cidadãos, proporcionando um atendimento dentro dos padrões de qualidade estabelecidos no modelo integrado de atendimento da Central BH Resolve.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2021.

#### DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS EXTRATO DA DECISÃO

Interessado: ALYSSON CALDEIRA DE OLIVEIRA CORRÊA, BM. 047.870-2, Proc. 01-025.888/21-63.

Referência: Recurso contra o indeferimento do pedido de reconsideração do adicional de insalubridade e/ou Periculosidade.

Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciação do Recurso Administrativo interposto pelo servidor Alysson Caldeira de Oliveira Corrêa, contra decisão que indeferiu o pedido de reconsideração exarada pelo Gerente de Segurança do Trabalho, Sr. abiano Martins Costa, (processo administrativo nº. 55-032.267/21-29.

O Pedido inicial, feito no processo administrativo nº. 55-025.536/20-38, visava a obtenção do direito ao recebimento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade foi indeferido

Considerando os contidos no recurso administrativo, bem como nas decisões e nos autos, verifico a inexistência de razões de fato e de direito capazes de reformar o ato impugnado, razão pela qual mantenho a decisão recorrida, por seus judiciosos fundamentos e nego provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021

Jeovana Lacerda Rodrigues Diretora Central de Gestão Estratégica de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

**CONVITES** 

A Gerência de Gestão da Folha de

Pagamento - GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@ pbh.gov.br (aos cuidados de David), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

JOAO CHOUCAIR GOMES, BM 37.558-X, PROC. (SGPREV) 710/2021;

LUIZ DE MORAIS, BM 9035-6, PROC. (SGPREV)1170/2021;

MARIA LUIZA KFOURY PEREIRA, BM 44.359-3, PROC. (SGPREV) 349/2021; MARIA SHIRLEY DA FONSECA, BM 22.291-

0, PROC. (SGPREV) 840/2021; MONICA DOURADO DE ABREU, BM 28.448-7, PROC. (SGPREV) 773/2021.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento - GESFO / ELABORAÇÃO, solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (falar com Cristina), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do

-GRACE MEIRELES MENDES SOUSA, BM 84.873-9, Proc. nº 01-052.095/21-35.

#### NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a Sra. Camila Caldeira Gonçalves, BM 103.978-2, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo nº55-083.896/19-57, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (tratar com Amélia).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a Sra. Maria de Fátima de Araújo, BM 102.260-X, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo nº55-064.108/19-50, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (tratar com Amélia).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a Sra. KELLY TAVARES DIAS, BM 115.773-4, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo nº 55.008.574/20-80, ou administrativo apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (tratar com Cristina).

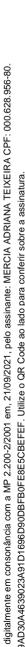
A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

## **PRODABEL**

#### RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Processo Administrativo nº 04-000.898/21-20

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração, Finanças e Compliance e Ordenador de Despesas, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar a Empresa ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, CONTÁBIL E JURÍDICA, para aquisição de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário no formato digital, incluindo disponibilização de conteúdos via Portal Web e serviços de consultoria, com



## consultorias ilimitadas, conforme condições constantes do Termo de Referência.

Pelo objeto será pago o valor total de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), previsto na dotação orçamentária N° 0604.110 0.19.122.085.2900.0001.339039.01.00.00.100.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Thiago Souza Dutra

Diretor de Administração, Finanças e
Compliance – DAF-PB
Ordenador de Despesas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020/024 REVISÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento do pedido de Troca de Marca, como se segue:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/024

Processo Administrativo: 04.000.284/20-67 Objeto: Gêneros Alimentícios – Feijão e outros

#### LOTE 11

 Item 02 – Colorífico, pacote com 500 gramas, conforme RDC N°276/2005 (ANVISA)
 Código do SICAM: 67675

Unidade: Pacote Preço vigente: R\$2,44

Fornecedor: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

Alteração da marca vigente de Sayonara para Pachá.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail geampp@pbh.gov.br.

#### Gerência de Planejamento e Registro de Preços

#### EXTRATO

Extrato do Termo de Cessão de Uso Processo: 01.025.157/21-18 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0052.00.00

Permitente: Município de Belo Horizonte / Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Permissionário(a): Universidade Federal de Minas Gerais

Objeto: Termo de Cessão de uso do bem imóvel público municipal constituído pelo lote 09 do quarteirão 21, localizado na Rua Carlos Pinheiro Chagas, próximo ao n°160, Bairro Minas Gerais. CP: 105-002-M. Belo Horizonte, Minas Gerais. Assinatura em: 21/07/2021

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FAZENDA INDEFERIMENTO DE PROCESSO

Processo: 01-043.862/21-51

Interessado: Grêmio Recreativo Escola de Samba Triunfo Barroco

Comunicamos o indeferimento do processo em referência, considerando manifestação contrária da BHTRANS que informou existir a intenção de realizar uma Parceria Pública Privada para a área em questão.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Processo nº: 04.000741.21.68

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

LOTE 1 - LEGUMES E FRUTAS - GRUPO 1 - REGIONAIS: BARREIRO, CENTRO SUL, LESTE, NOROESTE E OESTE- COTA PRINCIPAL, nas condições e exigências do edital. Em 19/08/21, o licitante MG SOLUCOES EM ALIMENTOS LTDA foi o arrematante do

lote com o valor ofertado de R\$ 119,00 que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de acréscimo ofertado para o lote de 19.00%.

Diário Oficial do Município

Em 23/08/21, o licitante MG SOLUCOES EM ALIMENTOS LTDA foi inabilitado por não atender aos subitem 10.3 do edital em conjunto com o subitem 14.2.3 - Qualificação Técnica - não apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidade que represente, no mínimo, 50% do previsto no(s) mesmo(s) e subitem 14.2.4. Qualificação Econômico-Financeira - não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Último Exercício Social já exigíveis e apresentáveis na forma da lei.

Nesta mesma data, o licitante BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, segundo classificado com o valor global ofertado de R\$ 122,00, que em conformidade com o subitem 9.8.1 do edital resultou no percentual único de acréscimo ofertado para o lote de 22,00%, passou a arrematante do lote.

Em 25/08/21, todos os licitantes foram convocados para abertura de nova sessão pública, agendada para às 9:00 do dia 26/08/21, para exercício do direito estabelecido no art. 45, inciso I, da LC 123/06, conforme mensagens postadas no Chat de Mensagem do lote.

Em 26/08/21, o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI foi convocado a exercer seu direito de preferência, ofertando um percentual de acréscimo menor que o do arrematante do lote. Respeitado o prazo legal, o licitante DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI não se pronunciou, abdicando do seu direito.

Verificada a documentação do licitante BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação dessa empresa.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo menor percentual único de acréscimo, nos termos do item 15 do edital, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, com o percentual único de acréscimo para o lote de 22,00%, perfazendo o valor global estimado para este lote de R\$ 5.605.593,51 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Nos termos do subitem 16.4, em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o lote foi adjudicado à BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

LOTE 2 - REGIONAIS: NORDESTE, NORTE, PAMPULHA E VENDA NOVA, nas condições e exigências do edital.

ANULADO – TERMO DE ANULAÇÃO publicado no DOM do dia 01/09/2021.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Giselle M. N. Mattar Pregoeira da Disputa

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

PROCESSO N°: 04.000741.21.68 Processo n°: 04.000741.21.68

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

O pregoeiro adjudicou, pelo critério de julgamento do tipo menor preço, apurado pelo menor percentual único de acréscimo por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 1 - LEGUMES E FRUTAS - GRUPO 1 - REGIONAIS: BARREIRO, CENTRO SUL, LESTE, NOROESTE E OESTE- COTA PRINCIPAL, nas condições e exigências do edital. EMPRESA: BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 25.313.164/0001-08

PERCENTUAL ÚNICO DE ACRÉSCIMO OFERTADO PARA O LOTE: 22,00% a ser aplicado sobre a coluna "Preço mais Comum" do BOLETIM DIÁRIO DE PREÇOS COMPLETO DA CEASA-MG - Unidade Grande BH.

VALOR GLOBAL DO LOTE, NA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: R\$ 5.605.593,51 (cinco milhões, seiscentos e cinco

mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Giselle M. N. Mattar Pregoeira da Disputa

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Processo nº: 04.000741.21.68

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, com a respectiva solução logística, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 1 - LEGUMES E FRUTAS - GRUPO 1 - REGIONAIS: BARREIRO, CENTRO SUL, LESTE, NOROESTE E OESTE- COTA PRINCIPAL, nas condições e exigências do edital. EMPRESA: BENASSI MINAS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 25.313.164/0001-08

PERCENTUAL ÚNICO DE ACRÉSCIMO OFERTADO PARA O LOTE: 22,00% a ser aplicado sobre a coluna "Preço mais Comum" do BOLETIM DIÁRIO DE PREÇOS COMPLETO DA CEASA-MG - Unidade Grande BH.

VALOR GLOBAL DO LOTE, NA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: R\$ 5.605.593,51 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 2 - REGIONAIS: NORDESTE, NORTE,

PAMPULHA E VENDA NOVA, nas condições e exigências do edital.

ANULADO – TERMO DE ANULAÇÃO publicado no DOM do dia 01/09/2021.

Breno Seroa da Motta Subsecretário de Administração e Logística

#### REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferidos: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ: 32.578.382/0001-21; MT DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ: 25.136.051/0001-76; ORMILOC LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 08.738.250/0001-35; PERICOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ: 03.862.823/0001-14 e RICARDO DOS SANTOS LEME- ME, CNPJ: 13.646.888/0001-86.

## RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ: 00.981.069/0001-43; CRECHE ABELHINHA DOURADA – CAD, CNPJ: 38.741.682/0001-66; CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ, CNPJ: 21.947.700/0001-68; CRECHE SÃO JOSÉ, CNPJ: 17.442.435/0001-99; GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.952.213/0002-92; NADIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ: 10.275.216/0001-13; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 04.187.384/0001-54 e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.729.047/0001-02.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística



## RECEBA GRATUITAMENTE ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO CELULAR

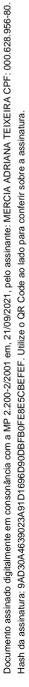
ENVIE UM SMS PARA 40199 INFORMANDO SEU CEP

## Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008 Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

#### PORTARIA SMASAC Nº 124/2021

Designa servidor para a função de Gestor de Parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Patrícia da Silva Pinto, BM 107.441-3 para a função de Gestora de Parcerias, em substituição a Haydée Magda Gonçalves, BM 114.665-1, conforme abaixo:

O.S.C: Associação Cruz de Malta Processo Administrativo nº: 01.068.944/12-63 Instrumento Jurídico nº: 01.2012.1011.0016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pró Jovem Adolescente

O.S.C: Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM

Processo Administrativo nº: 01.079.249/16-50 Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0005 Programa Maior Cuidado

O.S.C: Grupo de Desenvolvimento Comunitário - GDECOM

Processo Administrativo nº: 01.048.199.12-36 Instrumento Jurídico nº: 01.2012.1011.0013 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pró Jovem Adolescente

O.S.C: Creche Comunitária Eunice Lanza – CIAME Pindorama

Processo Administrativo nº: 01.043.815/13-61 Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0049 Serviço de Socialização Infanto-Juvenil

O.S.C: Creche Comunitária Eunice Lanza – CIAME Pindorama

Processo Administrativo nº: 01.041.596/14-77 Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0034 Serviço de Socialização Infanto-Juvenil

O.S.C: Grupo de Pais dos Educandos do CIAME Flamengo

Processo Administrativo nº: 01.041.569/14-67 Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0016 Serviço de Socialização Infanto-Juvenil

O.S.C: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Processo Administrativo nº: 01.096.313/15-13 Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0040 Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas — Programa Mala de Recursos Lúdicos

O.S.C: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Processo Administrativo nº: 01.096.642/15-55 Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0041 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Art.  $2^{\circ}$  - Fica revogada a PORTARIA SMASAC N° 044/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maíra da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### PORTARIA SMASAC Nº 125/2021

Designa servidor para a função de Gestor de Parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia da Silva Pinto, BM 107.441-3 para a função de Gestora de Parcerias, em substituição a Haydée Magda Gonçalves, BM 114.665-1, conforme abaixo:

O.S.C: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Processo Administrativo nº: 01.058.066/18-54 Instrumento Jurídico nº: 01.2018.1011.0001 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

Art. 2° - Fica revogada a PORTARIA SMASAC N° 76/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maíra da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### PORTARIA SMASAC Nº 126/2021

Designa servidor para a função de Gestor de Parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Patrícia da Silva Pinto, BM 107.441-3 para a função de Gestora de Parcerias, em substituição a Haydée Magda Gonçalves, BM 114.665-1, conforme abaixo:

O.S.C: Congregação de São João Batista/Instituto Educacional de São João Batista Processo Administrativo nº: 01.042.958.19-79 Instrumento Jurídico nº 01.2019.1011.0003 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2° - Fica revogada a PORTARIA SMASAC N° 75/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maira da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### PORTARIA SMASAC Nº 127/2021

Designa servidor para a função de Gestor de Parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Patrícia da Silva Pinto, BM 107.441-3 para a função de Gestora de Parcerias, em substituição a Haydée Magda Gonçalves, BM 114.665-1, conforme abaixo:

O.S.C: Creche Comunitária Eunice Lanza Processo Administrativo nº 01.051.928/20-32 Instrumento Jurídico nº 01.2021.1011.0002 Projeto Reformar é Conviver

Art. 2° - Fica revogada a PORTARIA SMASAC N° 143/2020.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maíra da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### PORTARIA SMASAC Nº 128/2021

Designa servidor para a função de Gestor de Parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia da Silva Pinto, BM 107.441-3 para a função de Gestora de Parcerias, em substituição a Haydée Magda Gonçalves, BM 114.665-1, conforme abaixo:

Diário Oficial do Município

O.S.C: Inspetoria São João Bosco Processo Administrativo nº: 01.010.597.20-26 Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0011 Projeto Amorevolezza

Art. 2° - Fica revogada a PORTARIA SMASAC N° 39/2021.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maira da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação de Emendas Parlamentares/ Termo de Fomento, referente ao processo nº 01.042.764/21-05, celebrada entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto BH Futuro, publicada no DOM dia 03/09/2021, para que passe a constar o nome correto da Instituição.

Onde se lê:

"SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 010/2021

Emenda parlamentar 202014080022 do ano de 2020 de autoria do Parlamentar PATRUS ANANIAS destinada para Instituto Educacional São João Batista, CNPJ 28.247.706/0001-71..." Leia-se:

"SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 010/2021

Emenda parlamentar 202014080022 do ano de 2020 de autoria do Parlamentar PATRUS ANANIAS destinada para Instituto BH Futuro, CNPJ 28.247.706/0001-71"

Dessa forma a redação integral referente ao item "SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 010/2021" passa a ser:

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 010/2021

Emenda parlamentar 202014080022 do ano de 2020 de autoria do Parlamentar PATRUS ANANIAS destinada para Instituto BH Futuro, CNPJ 28.247.706/0001-71, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do Projeto "BH Valores", que tem como objetivo contribuir para formação humana por meio da educação para valores e desenvolvimento de habilidades e competências através da cultura e esporte para crianças, adolescentes e jovens, de 06 a 18 anos. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14. Processo Administrativo nº: 01.042.764/21-05

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Maíra da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Processo: 01-052.250/21-96

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania Contratado(a): Sônia Machado Pinto

Categoria: Analista Social

Objeto: Atuar no âmbito da Subsecretaria de Assistência Social, nas atividades descritas na Cláusula Sexta do Contrato e nos termos da Ordem

de Serviço. Prazo: 12 meses

A partir de: 18/08/2021

Remuneração: R\$ 3.287,35 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 18/08/2021

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Deborah Souza de Araújo Gerência de Licitações e Contratos

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

Processo nº 01.087.749/20-15

Objeto: Concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital

do Cruzeiro e da Central de Abastecimento Municipal / Feira Coberta do Bairro São Paulo do município de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições e em referência à CONCORRÊNCIA Nº 006/2020, acata o pedido de prorrogação para complementação de documentação necessária à formalização do contrato feito pelo Consórcio Novo Cruzeiro.

Nos termos dos documentos constantes dos autos do processo administrativo, fica o prazo para complementação da documentação prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/08/2021.

Maíra da Cunha Pinto Colares Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SMC N.º 003/2021

Processo nº 01.040.717/21-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção para realização da VI Conferência Municipal de Cultura, em Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC.

Número da licitação no sistema eletrônico: 886334 O pregoeiro Samuel Marques de Assis,

das etapas de lances, análise das propostas apresentadas e negociação, e sem manifestação tempestiva de intenção de recorrer pelos licitantes, decidiu:

LOTE ÚNICO

Após a fase de lances, ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI, primeira colocada, foi desclassificada descumprimento do subitem 14.2.3.1, "d", do edital. Passando à análise das propostas seguintes em sequência, o Pregoeiro não iniciou negociação com os licitantes EVENTOS GOV PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, MVS DIGITAL LTDA, LUMINAR EVENTOS E COMUNICACAO LTDA., EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBL E PRIVADA, CONTRA REGRAS PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA, LOCAFLEX SERVICOS EIRELI, pois todos foram desclassificados também por descumprimento do subitem 14.2.3.1, "d", do edital. Também não foi iniciada negociação com o licitante M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, desclassificado por descumprimento subitem 14.1.1 do edital. Não restando mais nenhuma proposta para este lote, ele foi declarado FRACASSADO no dia 16/09/2021,

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Samuel Marques de Assis Pregoeiro da Disputa

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMC N.º 003/2021

Processo nº 01.040.717/21-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção para realização da VI Conferência Municipal de Cultura, em Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC.

Número da licitação no sistema eletrônico: 886334

Homologamos a licitação em epígrafe para que produza os devidos efeitos.

LOTE ÚNICO: FRACASSADO

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Giovanni Ornelas da Silva
Autoridade Competente
Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação
Municipal de Cultura

#### REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 003/2021

Processo nº 01.040.717/21-46 Objeto: Contratação de empresa especializada Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 21/09/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: 9AD30A4639023A91D1696D90DBFB0FE8E5CBEFEF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## em produção para realização da VI Conferência

Municipal de Cultura, em Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC. Nome do Comprador no sistema

eletrônico: Fundação Municipal de Cultura - FMC Número da licitação no sistema eletrônico: 896875

 $Abertura\ das\ propostas:\ dia\ 06/10/2021$ às 14h:00min

Abertura da sessão de lances: 06/10/2021 às 15h00min

A Fundação Municipal de Cultura comunica a repetição da licitação em epígrafe, anteriormente concluída fracassada.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital no site www. licitacoes-e.com.br ou no site https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/fmc. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br.

Fabiola Moulin Mendonça Secretária Municipal de Cultura Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **EXTRATO**

Extrato do Protocolo de Intenções

Processo: 01.028.984/21-63

Partícipes: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG, CNPJ 16.589.137/0001-63

Objeto: Conjugação de esforços e cooperação técnica recíproca relativas à execução de ações e atividades comuns destinadas a fomentar, estimular e promover o desenvolvimento econômico de Belo Horizonte, por meio do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.

Prazo de vigência: 01/09/2021 a 31/08/2023 Link Portal da Transparência: https://prefeitura. pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/desenvolvimento/transparencia/2021/ sebrae-mg.zip

Data de assinatura: 01/09/2021

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

#### DESPACHO

Processo: 01-129.491/17-70 Auto de Infração: 5367 Fornecedor: Oi Móvel S/A CNPJ: 05-423.963/0001-11

Teor da Decisão Administrativa: Pelo não atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, não conheço do recurso interposto diante de sua intempestividade, nos termos do art. 51 do Decreto Federal 2.181/1997.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Afrânio Lima de Castro Gerente de Fiscalização e Controle

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## EXTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso

Processo Administrativo: 01-078.596/19-81 Instrumento Jurídico no SUCC 01-2020.3000.0002.03.00

Concedente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Concessionária: Alfa Consultoria Esportiva CNPJ da concessionária: 06.168.194/0001-15. Objeto: alteração das cláusulas segunda, sétima e nona do Termo de Concessão.

Quantitativo de Bem/Serviço: não se aplica.
Valor Unitário do Bem/Serviço: não se aplica.
Valor do Instrumento: não se aplica.

Cronograma de Execução: fica prorrogado até

04/12/2035 em virtude da Pandemia do Covid-19. Justificativa: adequação necessária em razão da Pandemia do Covid-19.

Diário Oficial do Município

Vigência: 04/12/2035. Assinatura: 15/09/2021

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Elberto Furtado Júnior Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

#### PORTARIA FPMZB Nº 030 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para a função operacional de fiscal, fiscal substituto de contrato e assistentes.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 11.065, de 1º de agosto de 2017, e na portaria FPMZB 48 de 14 de dezembro de 2018, e considerando o disposto do Decreto Municipal 15.185, de 4 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Humberto Espirito Santo de Mello, matrícula 000722-5, lotado na Gerência do Jardim Zoológico (GEJAZ-FPZ), para exercer a função de fiscal de contrato e na sua ausência ou impedimento, a servidora Shirley de Fátima Brandão, matrícula 000753-5, lotada na Gerência do Jardim Zoológico (GEJAZ-FPZ), para a função de fiscal substituta.

Designar para exercerem a função de fiscais assistentes: a servidora Fabrícia Fontes Teixeira, matrícula 000743-8, lotada na Gerência de Logística e Manutenção (GELOM-FPZ); a servidora Miriam Pimentel Mendonça, matrícula 000750-0, lotada na Gerência do Jardim Botânico (GEJAB-FPZ); o servidor Denilson Cenem dos Santos, matrícula 000697-0, lotado na Gerência de Parques Pampulha (GPAQP-FPZ); o servidor Lair Gonçalves de Assis, matrícula 000835-3, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFI-FPZ); a servidora Edanise Maria Benvindo Guimarães Reis, matrícula 000352-1, lotada na Gerência de Parques Barreiro e Oeste (GPAQBO-FPZ) e o servidor Robson Ricardo Machado, matrícula 000353-X, lotado na Gerência de Parques Nordeste e Leste (GPAQNEL-FPZ), conforme abaixo:

Contratada: Adservi Administradora de Serviços Ltda

Objeto: prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para conservação e manutenção das unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), incluindo o fornecimento de equipamentos.

Processo administrativo: 01.109.017.19.48

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA FPMZB Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Sérgio Augusto Domingues **Presidente** 

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio:

01-058.924/21-10 — ALESSANDRA LIMA GRADISSE AGUIAR, Mat. 000796-9 –Período: 12/05/2013 A 11/05/2018 – 2° QUINQUENIO.

> Sergio Augusto Domingues Presidente

#### COMAM

#### COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada no dia 15/09/2021 - quartafeira, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meioambiente/comam - (Comam Online)

- 1) Assuntos Preliminares.
- 2) Análise de projeto do Fundo Municipal de Defesa Ambiental:
- 2.1) Aprovação de recurso do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para implantação do Centro Municipal de Agroecologia e Educação Ambiental para Resíduos Orgânicos (CEMAR) Rua Nilo Antônio Gazire, 147, Estoril R\$ 650.000,00. Paulo Gomide. APROVADO
- 3) Análise de ratificação da Deliberação Normativa nº. 105/2021 "ad referendum". APROVADO
- 4) Análise de Deliberação Normativa:4.1) Deliberação Normativa temporária para
- plantio de mudas em logradouros públicos Sérgio Augusto Domingues APROVADO
- 5) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 5.1) Solicitação 0231/20- Tanure Construções Ltda. Supressão em área Privada Rua Patagônica, nºs 433 e 445, (Lote 010 e 014 Quarteirão 175), Bairro Sion, Regional Centro-Sul. CONCEDIDA autorização de supressão com compensação.
- 5.2) Solicitação 0089/20 ARLETE DINIZ CAMPOLINA Supressão em área Privada Rua Frei Martinho Burnier (Lotes 009A, 009B, 010A e 011A Quarteirão 038), Bairro Paquetá, Regional Pampulha. CONCEDIDA autorização de supressão com compensação.
- 6) Processo Administrativo para análise de ratificação de autorização "ad referendum" para intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 6.1) 01-045230/21-69 Superintendência de Desenvolvimento da Capital SUDECAP Parque Ecológico do Sol execução de cercamento e passeio Rua Queluzita, s/nº, Bairro São Paulo, Regional Nordeste. Iocanan Moreira RETIRADO DE PAUTA
- 7)Processo Administrativo para análise de autorização para intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-E M P R E E N D I M E N T O / A T I V I D A D E LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 7.1) 01 032449/21-43 Flávio Pentagna Guimarães Intervenção em APP para contenção de encostas e estabilização de taludes Rua Correas s/n°, bairro Sion, Regional Centro Sul. Patrícia Pretti. CONCEDIDA autorização de intervenção em APP mediante emissão de termo de compromisso.
- 8) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-E M P R E E N D I M E N T O / A T I V I D A D E LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 8.1) 31.000059836/2020-21 ONCOMED Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas Ltda. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgência Avenida José Patrocínio Pontes, nº. 1355 (lote 001do quarteirão 039) Bairro Mangabeiras, Regional Centro Sul. Maria Geralda de Castro Bahia. CONCEDIDA Licença de Operação pelo prazo de 10 (dez) anos com condicionantes.

9) Assuntos Gerais.

Mário de Lacerda Werneck Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

#### COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, a realizar-se no dia 29/09/2021 - quarta-feira, a partir de 13:30 horas, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meioambiente/comam - Comam Online)

1) Assuntos Preliminares

2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 25/08/2021.

- 3) Ratificação de liberação de recurso do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para gestão do Hospital Público Veterinário, à luz da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
- 4) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 4.1) 01-136.781/16-99 Vallourec Mannesmann Tubes - Complexo Logístico da Vallourec Quadra 128 - Avenida Waldyr Soeiro Emrich, S/N°, Bairro das Indústrias I, Regional Barreiro − Françoise Jean de Oliveira Souza
- 4.2) Sol. 0949/21- Gerencia Regional de Manutenção Leste Germal-SD Supressão em área Privada Rua Hortência 377, Bairro Esplanada, Regional Leste.
- 4.3) 31.00274153/2021-91 Marly Silva Coutinho de Matos Supressão em área Pública Rua Marcelo Robson dos Santos, 149, Bairro Brasil Industrial. Regional Barreiro.
- 4.4) Sol. 0980/21 Geraldo das Graças Teixeira Supressão em área Privada Rua Maria de Lourdes da Cruz, nº. 863, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova.
- 4.5) Sol. 0101/20 Abrigo de Jesus Supressão em Área Privada Rua Costa Sena,959 (Lotes 01 a 020- Quarteirão 007), Bairro Vila Padre Eustáquio, Regional Noroeste.
- 5) Processo Administrativo para Análise de ratificação de Autorização de intervenção em APP "ad referendum" (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 5.1) 01-045.230/21-69 Superintendência de Desenvolvimento da Capital SUDECAP Parque Ecológico do Sol execução de cercamento e passeio Rua Queluzita, s/nº Bairro: São Paulo Regional: Nordeste Iocanan Moreira
- 6) Processo Administrativo para análise de autorização para intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
- 6.1)31.00006374/2020-38-Posto de abastecimento Jatobá Ltda. Posto Jatobá Regularização de intervenção comércio e prestação de serviço Av. Senador Levindo Coelho, nº. 1800 (lotes 008, 009 e 010 do quarteirão 02), CDI Jatobá, Regional Barreiro.
- 6.3) 01-111.657/07-39 Superintendência de Desenvolvimento da Capital SUDECAP Implantação da Praça da Rua Blumenau, parte da implantação do Parque Madri dentro do complexo Várzea da Palma Rua Varzea Da Palma, s/nº Bairro: Jardim Leblon Regional: Venda Nova.
- 6.4) 01-054.345/21-71 Ademir Moura Costa Regularização de intervenção em APP Residencial Rua Ciclópica, S/N°, Bairro Caiçara-Adelaide, Regional Noroeste.
- 6.5) 01-047.318/21-89 Via Direta Empreendimentos Ltda. - Intervenção em APP -Residencial Multifamiliar - Rua dos Bacuraus, lote 17 do Quarteirão 35, Bairro Vila Clóris - Regional Norte.
- 6.6) 01-047.345/21-51 Simone Lopes Machado Regularização de intervenção em APP Residência unifamiliar Rua São José do Jacuri, nº 648 Lote 002 do Quarteirão 004, Bairro Planalto, Regional Norte.
- 7) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença Prévia N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO):
- 7.1) 01-014.449/20-80 EMCCAMP Residencial S.A Empreendimento Juliana Rua Joaquim Clemente, s/nº Bairro Juliana, Regional Norte Maria Geralda de Castro Bahia.
- 8) Processo administrativo para análise de flexibilização de taxa de permeabilidade. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO):
- 8.1) 8.1 01-030.335/21-13 Maquiné Empreendimentos Ltda. Edificação comercial Rodovia Anel Rodoviario Celso Mello Azevedo Nº: 16900, Compl. Lote 009 a 013, Quadra 001, Zona Fiscal 881, Bairro Sao Francisco Regional Noroeste Patricia de Castro Pretti.
- 9) Processo administrativo para análise de solicitação de alteração de condicionante de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO):
- 9.1) 01-037.529/05-48 COPASA/MG -

Companhia de Saneamento de Minas Gerais -ETE Jardim Vitória - Bacia 5P- Rodovia 381, KM 07, Bairro Jardim Vitória - Regional Nordeste -Eduardo Coutinho de Paula. 10) Assuntos Gerais

Mário de Lacerda Werneck Neto Secretário Municipal de Meio Ambiente Presidente do Conselho Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS E INFRAESTRUTURA**

do Meio Ambiente

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DJ 066/2020

Licitação: SMOBI 019/2020 - RDC

Processo: 01-040.541/20-50 IJ.: 01.2021.2700.0004

MUNICÍPIO DE Contratante: HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Contratada: JSW ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratada: 65.215.212/0001-31

Objeto: Execução das obras e serviços de correções e adequações no entorno da Av. Pedro I.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de

O prazo de vigência do Contrato DJ 066/2020, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando seu término do dia 27/12/2021 para o dia

O prazo de execução do Contrato DJ 066/2020 fica prorrogado pelo prazo de 170 (cento e setenta) dias, passando seu término do dia 08/08/2021 para o dia 25/01/2022.

Valor do Contrato: R\$ 1.689.999,00

Garantia de execução: Em obediência ao disposto no artigo nº 63, §2º, do Decreto Municipal no 10.710/01, fica prorrogada a garantia de execução do contrato, no mínimo 180 dias após o novo prazo de vigência.

Dotação Orçamentária: Não se aplica

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ sudecap/dj-066-20-cronograma-fisico-financeirota-no-01.pdf

Justificativa resumida: "O presente aditamento é feito em razão da necessidade da continuidade de execução do objeto. Entre os motivos que justificam o aditamento temos que: para que se possa ocorrer o ajuste e a compensação do prazo contratual, devido à queda do ritmo da obra em decorrência da pandemia do COVID 19. Cabe destacar que a redução da produção está relacionada à diminuição do efetivo do empreendimento, principalmente, pela dispensa de colaboradores ligados a grupos de risco da doença. E também atrasos de entrega de diversos fornecedores, também devido a pandemia".

Data de assinatura: 20.09.2021

Registro na SMOBI: 20.09.2021 - Livro: 02 -Folha: 54

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 008/2021-TP

## PROCESSO Nº 01-005.362/21-94

Objeto: serviços técnicos de profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de serviços geotécnicos e elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos de os seguintes equipamentos públicos: implantação

do pátio de compostagem do jardim botânico e reforma do parque ecológico Promotor Francisco Lins do Rêgo. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR

PRECO UNITÁRIO VALOR TETO: R\$ 796.898,51

DATA BASE: AGOSTO/2020

Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e também na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS - GEPRO-SD da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, localizada em Belo Horizonte na Rua dos Guajajaras, nº 1.107, Térreo, Lourdes, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às

As cópias poderão ser obtidas por meio digital, mediante a apresentação pelos interessados mediante o fornecimento de DVD-R não utilizado, ou por cópia reprográfica, com o recolhimento Diário Oficial do Município

do valor correspondente, através de Guia de Arrecadação, a ser calculado conforme a quantidade de folhas. Os projetos somente serão disponibilizados em meio digital, mediante a apresentação de DVD-R não utilizado.

CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 6 DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 13 de outubro de

DATA DE JULGAMENTO: A partir das 14h do dia 13 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Josué Costa Valadão Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

#### COMUNICADO EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, devolveu as Notificações da Autuação de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Autuação de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa da Autuação junto à PBH e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito, período de emissão de 27/11/2020 a 01/12/2020 arquivo nº 1955 estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

O Edital das Notificações de Trânsito está disponível na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Josué Costa Valadão Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

#### **SUDECAP**

#### PORTARIA SUDECAP Nº 173/2021

Altera a Portaria SUDECAP nº 135/2021 que institui o Comitê de Integridade para execução do Plano de Integridade no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal nº 17.556, de 02 de março de 2021, e considerando o disposto na Lei 11.065, de 01 de agosto de 2017,

Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUDECAP seguinte redação:

"Art. 3° – O Comitê de Integridade será composto pelos seguintes representantes da

I – Laís Lima Fernandes – BM 309.574-4, que o coordenará;

III - Isabela Barbosa Louback - BM

II – Julmar Nunes Barbosa – BM 02703-1;

127.249-5; IV - Natália Maria Teixeira Braga -BM 02437-7;

João Vinícius dos Santos - BM 03036-9;

VI - Henrique de Paula Santos - BM 02533-0;

VII - Túlio Vanni - BM 02716-3.

Parágrafo único - O coordenador do Comitê de Integridade poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema para participar dos trabalhos a serem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa Superintendente

#### RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01-041.241/21-33

Respaldado pelo Parecer Jurídico constante dos autos, o qual entendeu pelo preenchimento dos requisitos previstos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 66, § 1°, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-041.241/21-33, reconheço a contratação direta por dispensa de licitação, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual pela AMAZONAS EPI LTDA., CNPJ 29.136.757/0001-99 no valor de R\$23.557,65 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), despesa que será suportada por crédito orçamentário sob rubrica 2702.1100.15.122.057.2.584.0001 natureza 339030-34, fonte 00.06 - SICOM 184, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

Encaminha-se o presente ato para ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021

Diogo Sie Carreiro Lima Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01-041.241/21-33

Em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 66, § 1°, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, respaldado pelo parecer jurídico juntado aos autos, e considerando, ainda, o ato de reconhecimento de Dispensa de Licitação constante do processo administrativo em referência, ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta de AMAZONAS EPI LTDA., CNPJ 29.136.757/0001-99, em consonância com o disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos de proteção individual, pelo valor total de R\$23.557,65 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), despesa que será suportada por crédito orçamentário sob a rubrica 2702.1100.15.122.057.2.584.0001 339030-34, fonte 00.06 - SICOM 184, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa Superintendente

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 030/2021

Licitação: PE SP 049/2020 Processo: 01-092.914/20-79 IJ.: 01.2021.2702.0010

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Contratada: CONEST ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.910.686/0001-09 Objeto: Contenção de encosta em gabião e solo grampeado do talude da Av. Basílio da Gama. Objetivo: Readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo.

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 030/2021, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$ 73.232,23 (setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), a precos de JUNHO/2020, correspondente a 6,45% do valor inicial do Contrato.

Valor do Contrato: R\$ 1.135.365,00

Complementação da Garantia de execução: R\$ 3.661,61 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica no 2702.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.09.00. 00 SICOM 177.

Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura. pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/sudecap/dj-030-21-planilha-dequantitativos-ta-no-03.pdf

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ sudecap/dj-030-21-cronograma-fisico-financeiro-

Justificativa resumida: "O presente aditamento vem da necessidade de readequar os itens da planilha contratual em razão de fatos supervenientes à celebração do contrato. Isto ocorre pois o contrato passou por alterações de projeto, com o intuito de contemplar uma área mais ampla nos arredores do canal, a fim de garantir mais segurança à população ali alocada. Dessa forma ao ampliar a área de atuação a fiscalização necessitou aumentar alguns itens da planilha contratual."

Data de assinatura: 20.09.2021

Registro na SUDECAP: 20.09.2021 - Livro: 02 -

#### **BHTRANS**

#### **DECISÃO DE RECURSOS** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de servicos de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Videomonitoramento por Circuito Fechado de Televisão - CFTV e Sistemas de Monitoramento por Alarme pertencentes à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, DECIDE:

1 - RATIFICAR a decisão da Pregoeira contida nos Julgamentos realizados no dia 26/06/2021, que NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas STRATUM SEGURANÇA LTDA. e TELTEX TECNOLOGIA S.A., por considerar que a condução do certame foi regular e a classificação da Recorrida foi pautada no Edital, nos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da legalidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência e está em consonância com o entendimento da doutrina e jurisprudências sobre o tema, tornando acertada a declaração de vencedora da empresa PROVER INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI por cumprimento de todas as exigências editalícias para habilitação e classificação.

 $2-DETERMINAR\ o\ prosseguimento\ do\ processo$ licitatório em referência para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021

Josué Costa Valadão Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Videomonitoramento por Circuito Fechado de Televisão - CFTV e Sistemas de Monitoramento por Alarme pertencentes à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 51, §4°, inc. V, da Lei nº 11.065 de 01/08/2017 e suas alterações posteriores, considerando o processo licitatório em referência, dando continuidade ao mesmo, considerando os documentos constantes nos autos e a decisão de recursos, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado à empresa PROVER INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI pelo preço global de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

Josué Costa Valadão Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

#### **ADJUDICAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, análise e suporte à infraestrutura de operação, on-



21/09/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura. Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9AD30A4639023A91D1696D90DBFB0FE8E5CBEFEF

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS. no uso de suas atribuições conferidas pela BHTRANS DPR nº 161/2020 de 18/12/2020, considerando o processo licitatório em referência e a ausência de recursos. ADJUDICA a prestação de serviços licitada à empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., pelo preço global de R\$ 1.617.999,60 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021

Mariana Ferreira da Silva Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, análise e suporte à infraestrutura de operação, onsite, mediante cessão de mão de obra exclusiva, na modalidade posto de trabalho presencial.

A Diretora de Finanças e Controle -DFC da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS N° 001/2021, de 13 de janeiro de 2021, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos da adjudicação proferida à empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., pelo preço global de R\$ 1.617.999,60 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

#### Patrícia Passeli Diretora de Finanças e Controle

#### **EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2475/18.

Processo Administrativo nº 01-034.134/18-08

Chamamento Público n.º 01/2018 Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito

de Belo Horizonte S/A – BHTRANS. Distribuidora: Digipark Aplicativos LTDA. -

CNPJ: 22.913.173/0001-33

Objeto do Termo de Credenciamento: Distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital, aos Postos Fixos de Venda (PFDV), para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Termo de Credenciamento:

Vigência do Termo de Credenciamento: 07/06/2018 a 06/02/2020

Link do contrato do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/ files/estrutura-de-governo/bhtrans/

transparencia/2018/ct-2475 18.pdf Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de

vigência do Contrato por 20 meses. Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos

eletrônicos do Rotativo Digital. Data de assinatura do Termo Aditivo: 17/09/2021 Vigência do Termo Aditivo: 07/10/2021 a

06/06/2023 Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 2476/18.

Processo Administrativo nº 01-034.100/18-96

Chamamento Público n.º 02/2018

Credenciante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Distribuidora: Digipark Aplicativos LTDA. -

CNPJ: 22.913.173/0001-33

Objeto do Termo de Credenciamento: Credenciamento de empresa para a distribuição do Rotativo Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte, utilizando tecnologia digital.

Data da assinatura do Termo de Credenciamento:

Diário Oficial do Município

Vigência do Termo de Credenciamento: 08/06/2018 a 07/02/2020

Link do contrato do Termo de Credenciamento: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/ files/estrutura-de-governo/bhtrans/ transparencia/2018/ct-2476\_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.

Justificativa do Termo Aditivo: Maior opção de escolha do usuário para compra de créditos eletrônicos do Rotativo Digital.

Data de assinatura do Termo Aditivo:17/09/2021 Vigência do Termo Aditivo: 08/10/2021 a 07/06/2023

Valor do Termo Aditivo: sem ônus.

#### ATA DE REUNIÃO 4ª Reunião do Comitê de Repactuação do Contrato dos Ônibus e Reformulação de Tarifas do Transporte Coletivo de Belo

A criação do comitê foi oficializada por meio do Decreto nº 17.678 publicado em 04/08/2021 no Diário Oficial do Município (DOM).

Horizonte.

Data: 31 de agosto de 2021 - Horário: 16h Local: Sala 3 - 1º andar - Prefeitura de Belo Horizonte - PBH (Av. Afonso Pena, 1212 - BH/

Membros Participantes:

Diogo Oscar Borges Prosdocimi - Diretor-Presidente da BHTrans - Secretário Executivo Caio Costa Perona -Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM Vereador Gabriel Azevedo - Representante da

Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereadora Bella Gonçalves - Representante da

Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão -Representante da Câmara Municipal de Belo

Horizonte Raul Lycurgo Leite - Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – Setra/BH

André Henrique de Brito Veloso - Representante da Sociedade Civil

Convidados: Glaydson Santo Soprani Massaria - Ministério

Público de Contas Vereador Bráulio Lara

Jeferson Gazolla Palhares - Sindicato dos Permissionários Autônomos do Transporte Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte/MG (Sindpautras)

Liliana Hermont - Superintendente de Planejamento e Informação da BHTrans

Diogo Prosdocimi, Diretor Presidente da BHTRANS, iniciou a reunião proferindo a abertura dos trabalhos. Informou que o Secretário Valadão não poderia estar presente e lamentou sua ausência. Relatou a importância da participação de todos os convidados para a reunião do dia e iniciou os trabalhos.

#### Manifestações:

Jeferson Gazolla, representante do Sindipautras, apresentou preocupações no que se trata do suporte suplementar em relação ao cumprimento da pauta dos trabalhos definidos pelo Comitê. Destacou a necessidade de buscar soluções emergenciais para o transporte suplementar.

Diogo apresentou a Liliana, Superintendente de Planejamento e Informação da BHTrans, que conduziu a apresentação do tema da Infraestrutura da Mobilidade Urbana. Diogo esclareceu que de esclarecer eventuais dúvidas dos membros participantes.

Liliana começou a apresentação a partir da demonstração de alguns aspectos gerais do sistema. Primeiramente, foram demonstrados os números em relação ao Transporte Coletivo Convencional e Estruturante e ao Transporte Suplementar de Belo Horizonte, exibindo os dados sobre frota, número de viagens realizadas e linhas em operação.

André Veloso apontou que a diminuição da frota do Transporte Coletivo por ônibus recém percebida no serviço prestado em Belo Horizonte, o que impacta diretamente na sua qualidade.

Liliana apresentou as características dos diferentes modais como ônibus e metrô, destacando suas vantagens e desvantagens, apontando as consequências da demanda no cenário pré e pós pandemia. Explicou dados relativos ao número de passageiros transportados por hora e por sentido, dando dimensões comparativas entre motos, bicicletas, BRT, dentre outros.

Depois disso, Liliana apresentou a lei que definiu os objetivos estratégicos do PlanMob-BH, com destaque para o Título XI e Capítulo I. Entre os objetivos definidos, estão alguns de maior destaque: ampliar o percentual de viagem em modos de transporte coletivo, promover a melhoria contínua dos serviços, promover a segurança, assegurar a melhoria da qualidade ambiental e tornar a mobilidade urbana um fator de inclusão social. Além disso, Liliana destacou a Seção III da Lei, com foco nos Artigos 307 e 310. Dando continuidade à apresentação do PlanMob-BH, Liliana apresentou também o Anexo X que define o mapa da rede estruturante de Transporte Coletivo. Feito isso, Liliana apontou que a apresentação teria três focos: o projeto de Faixas Exclusivas, o Corredor Conexão Verde (BRT Amazonas) e em relação aos estudos já realizados sobre o Metrô de Belo Horizonte.

Antes de iniciar a apresentação dos projetos destacados anteriormente, Liliana exibiu alguns indicadores, como exemplo, para o monitoramento do PlanMob-BH. Indicadores que estão presentes no balanço realizado anualmente, no eixo de Mobilidade Coletiva. Foram exibidos o Índice de Desempenho Operacional e a Velocidade Operacional Média.

André Veloso apontou que o índice que mensura o Desempenho Operacional precisa ser analisado com detalhes e com muita atenção, em razão dos pesos que os indicadores que o compõem assumem, assim como o cumprimento do Quadro de Horários de Operação.

Liliana continuou destacando a importância do Comurb no ano de 2021 para aprofundar os dados apresentados ao Comitê. Em seguida, explicou o raciocínio para mensuração dos indicadores exibidos como o Índice de Confiabilidade Mecânica. Tratou também das obras realizadas desde 2014, com destaque ao BRT MOVE, criação de novas linhas do sistema suplementar e do estacionamento rotativo digital.

Foi constatado que no Portal de Dados Abertos da PBH o Serviço em Tempo Real estava fora do ar no momento da reunião do Comitê e, segundo André Veloso, tal situação já ocorreu em outros momentos.

Feito isso, Liliana passou a exibir os detalhes em relação ao Projeto de Faixas Exclusivas. O projeto será implementado em três etapas. A primeira etapa terá uma extensão de 10,6 km, a segunda etapa em 64,3 km e, para a terceira etapa, uma extensão de 3,8 km.

André Veloso perguntou quais parâmetros estavam sendo levados em consideração para a criação de faixas exclusivas e faixa preferencial. Questionou também a questão dos horários para faixa exclusiva.

Liliana esclareceu que as implantações que estão sendo realizadas no momento são de antecipação de alguns trechos de priorização operacional do Transporte Coletivo, buscando priorizar trechos que podem ser realizados de forma célere. A respeito da funcionalidade das faixas preferenciais de ônibus, explicou que a gestão da mobilidade envolve diversas nuances e que há bons resultados em diversos casos e que há também previsão de fiscalização eletrônica para as futuras faixas exclusivas. Já em relação aos horários de faixa exclusiva, ressaltou que em determinadas regiões faz sentido somente nos momentos de pico, seja da manhã e/ou da tarde. No projeto de Faixas Exclusivas, os principais temas estudados foram, a circulação e operação nas vias, operação nos pontos de ônibus, interseções com semáforos, circulação de pedestres e usuários do transporte coletivo e, por último, a regulamentação das faixas de estacionamento. Alguns resultados esperados do projeto, segundo apontado por Liliana, são: aumento da velocidade operacional, menor tempo de espera, regularidade e pontualidade dos ônibus, redução dos custos operacionais, entre outros. Diante disso, Liliana exibiu, de forma geral, a localização prevista para a implementação das faixas.

Em relação à implantação dos Projetos de Faixa Exclusiva, Diogo esclareceu que o processo teve poucas contribuições na Consulta Pública e, a princípio, a primeira etapa se inicia no fim do ano de 2021 ou início de 2022. O Vereador Reinaldo Gomes tratou da Avenida Cristiano Machado, apontando pontos críticos da avenida que precisam de melhoria.

O Vereador Bráulio questionou mais detalhes a respeito do cálculo sobre a melhoria no trânsito a partir da implantação de faixas exclusivas. Além disso, citou a apresentação do André Veloso sobre mapa das desigualdades e seus impactos para a melhoria ou não da mobilidade da cidade. A questão da ciclovia nas demais centralidades próximas ao local de onde as pessoas entram no transporte coletivo para ir ao trabalho.

Finalizada a apresentação acerca do Projeto de Faixas Exclusivas, Liliana passou à apresentação do Corredor BRT Amazonas. Apresentou, também, os dados em relação ao BRT, destacando o bom desempenho do sistema, no qual os usuários avaliam melhor o sistema BRT MOVE dos corredores da Cristiano Machado e Antônio Carlos em relação ao que o sistema convencional

Gabriel solicitou um cronograma das melhorias e de obras para a Câmara Municipal poder compreendê-lo com maior detalhamento. Além disso, em relação ao corredor da avenida Amazonas, pediu informações sobre o financiamento e seu custo. Por fim, destacou a possibilidade de realizar audiências públicas na Câmara Municipal para a discussão em torno de melhorias na condição de espera dos ônibus.

André Veloso apontou as dificuldades das obras serem executadas de forma célere e enalteceu o trabalho da Prefeitura de Belo Horizonte em se abrir ao debate e apresentar seus projetos e ideias

Jeferson Gazolla destacou os prejuízos causados pelo BRT ao transporte suplementar em 2014 e as mudanças no valor da tarifa entre os dois serviços. Pontuou que não foram contemplados na discussão e pediu que este mesmo equívoco não fosse implementado no BRT da avenida Amazonas sem antes ouvir as contribuições do Transporte Suplementar. Em relação à questão do impedimento do transporte suplementar nas divisas da região metropolitana, questionou que isto limita o serviço ao transporte suplementar e gera impactos negativos ao usuário.

Caio Perona, Procurador do Município de Belo Horizonte, parabenizou a apresentação de dados e projetos de melhoria para a cidade. Destacou o pedido do SETRA de reequilíbrio econômico financeiro do contrato diante dos impactos da pandemia e que as melhorias a serem realizadas para o futuro da mobilidade urbana da cidade poderão gerar impactos positivos a favor do cidadão e ao Poder Concedente.

Diogo agradeceu todas as contribuições e encerrou a reunião.

Às 18h06 foi decretado o fim da reunião.

Assinaturas:

Diogo Oscar Borges Prosdocimi Diretor-Presidente da BHTrans - Secretário Executivo Caio Costa Perona

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM

Vereador Gabriel Azevedo Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereadora Bella Gonçalves

Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão

Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Raul Lycurgo Leite

Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - Setra/BH André Henrique de Brito Veloso

Representante da Sociedade Civil Jeferson Gazolla Palhares Sindicato dos Permissionários Autônomos do Transporte Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte/MG

(Sindpautras)

ATA DE REUNIÃO 5ª Reunião do Comitê de Repactuação do Contrato dos Ônibus e Reformulação de Tarifas do Transporte Coletivo de Belo Horizonte.

A criação do comitê foi oficializada por meio do Decreto nº 17.678 publicado em 04/08/2021 no Diário Oficial do Município (DOM).

Data: 08 de setembro de 2021 - Horário: 09h Local: Sala 3 - 1º andar - Prefeitura de Belo Horizonte – PBH (Av. Afonso Pena, 1212 – BH/

Membros Participantes:

Josué Valadão - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Diogo Oscar Borges Prosdocimi - Diretor-Presidente da BHTrans – Secretário Executivo Caio Costa Perona - Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM Vereador Gabriel Azevedo - Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Vereadora Bella Gonçalves - Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão -Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Raul Lycurgo Leite – Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – Setra/BH

André Henrique de Brito Veloso – Representante da Sociedade Civil

Convidados:

Vereador Bráulio Lara

Jeferson Gazolla Palhares - Sindicato dos



Diário Oficial do Município

Permissionários Autônomos do Transporte Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte/

Diogo Prosdocimi, Diretor da BHTRANS, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e proferindo a abertura dos trabalhos.

#### Manifestações:

Gabriel Azevedo ressaltou a importância de discutir o subsídio para o transporte de Belo Horizonte, tema que considera central para a reunião do dia. Além disso, destacou a relevância de buscar um modelo de mobilidade que reduza a poluição na cidade. Sugeriu a criação de um subgrupo de trabalho que envolva duas Secretarias, em especial a da Fazenda, para que se discuta o subsidiamento do transporte.

Raul Leite reforçou a importância da reunião do dia e destacou injustiças do atual modelo que incide todos os ônus do serviço sobre o passageiro. Por fim, relatou que gostaria de escutar um especialista do IPEA para aprofundar as discussões sobre o tema.

Andre Veloso apontou a importância do subsídio tarifário para promover um serviço mais acessível. Além disso, apontou que a discussão precisa ir além, sendo necessário discutir quem controla o subsídio e promover a gestão da mobilidade como um todo. Reforçou a importância de aprofundar os estudos sobre

Jeferson Gazolla reforçou a importância do transporte suplementar para o passageiro de Belo Horizonte e destacou a necessidade do subsídio ao transporte coletivo. Apontou que a discussão para o transporte suplementar vai além do subsídio, uma vez que é necessário tratar questões operacionais que devem aprimorar a qualidade do serviço prestado Reforçou que o item já foi tratado com a BHTRANS e espera

Diogo sugeriu que no dia 29 de Setembro o pesquisador do IPEA participasse da reunião do comitê.

Arthur Queiroz, economista da BHTRANS, iniciou a apresentação tratando da metodologia RDM, as alternativas e decisões a respeito da Política Tarifária com objetivos de melhorar o desempenho operacional do serviço. Tratou das metodologias de cálculo tarifário e suas conceituação. Apontou que o contrato de concessão vigente prevê métodos de revisão tarifária e contratual e explicou como elas são realizadas

Diogo complementou detalhando o modelo de licitação adotado em 2008 e como as previsões de reajuste tarifários foram definidas, tratando da análise dos ganhos de produtividade e outros fatores previstos no

Jeferson Gazolla salientou que a análise deve focar também no transporte suplementar, não focando apenas no contrato do transporte coletivo convencional.

Arthur continuou sua fala tratando dos grupos tarifários e seus respectivos valores. Explicou também os descontos ofertados e a realização de integrações. Tratou do desafio de estabelecer um índice ou cesta de índice que represente a totalidade de custos do sistema

André citou a legislação federal que separou a tarifa pública da tarifa de remuneração das empresas prestadoras de serviços. Em relação ao repasse dos custos as empresas, destacou que isso não leva necessariamente a eficiência, mas sim a precarização do serviço. Argumentou que a modelagem é interessante, mas não é benéfica para o usuário pois a revisão a cada 4 anos não leva em conta a melhoria do serviço e a real aferição do aumento de produtividade.

Bella Gonçalves destacou que a falta de análise do Fluxo de Caixa das empresas anualmente limita a qualidade da fórmula paramétrica adotada no contrato, uma vez que o poder concedente não consegue mensurar o real lucro ou prejuízo que as concessionárias possuem.

Arthur apresentou estudo sobre o impacto da quilometragem sobre a receita. Diogo explicou os efeitos das variáveis adotadas por ano e suas implicações no modelo de pagamento por quilômetro rodado. Arthur destacou o gráfico que trata das receitas estimadas de acordo com a linha de ônibus e apresentou comparativos sobre modelos de cálculo de custo em outras cidades dentro e fora do Brasil. Por fim, tratou das diretrizes que podem orientar as discussões para política tarifária com destaque a modicidade tarifária, estímulo ao controle de desembarque e incentivo às viagens fora do pico.

Braulio Lara destacou o custo para o município a partir da receita das concessionárias por quilômetro médio por mês como alternativa para aprimorar a gestão do contrato. Reforçou que as diretrizes do trabalhos devem analisar dois aspectos fundamentais para o cálculo da tarifa: as receitas auferidas e os custos de operação, itens que precisam ser mensurados de forma precisa. Apontou que o melhor caminho é separar em três grandes aspectos: Primeiro, a bilhetagem que trata receita do sistema, em segundo lugar o custo do sistema e por fim, quem programa o sistema, ou seja, o prestador de serviço.

André Veloso apontou que a compreensão da questão deve levar o sistema como um todo, indo além do custo de quilometragem, uma vez que questões de infraestrutura das vias são relevantes para mensurar o custo. Relatou também que a dificuldade de fiscalização impossibilitam o ganho de eficiência na concorrência entre empresas prestadoras de serviço.

Raul Leite apontou que 100% da arrecadação está contabilizada, auditável e rastreável. Tratou também dos custos médios com operação por modelo de ônibus, tratando do consumo de diesel por quilômetro rodado. Explicou também os custos de aquisição de novos ônibus e a diferenciação dos valores de acordo com o modelo do veículo. Tratou também dos tributos que incidem sobre a aquisição dos ônibus, pneus e outros itens e suas implicações no custo final da operação do serviço que recai sobre o passageiro.

Diogo explicou da importância de uma política tarifária diferenciada que leve em conta a progressividade e a modicidade tarifária. Braulio apontou a importância de modernizar os métodos de pagamento.

Diogo, por fim, comentou que o grande desafio do sistema atual é monitorar a qualidade. Elogiou a discussão realizada, afirmou que já há alguns consensos que serão amadurecidos para o relatório final. Depois disso, passou às diretrizes e perguntou se alguém teria alguma crítica às diretrizes já estabelecidas e se haveria alguma inclusão.

André acrescentou que, nas diretrizes, entre também a viabilidade de um bilhete único, no sentido de beneficiar o usuário mais frequente do transporte coletivo. Diogo, em resposta ao André, afirmou que os assuntos relacionados aos custos serão mais aprofundados nas próximas reuniões.

Bráulio, em seguida, propôs que, além das diretrizes já destacadas, fosse também incluída em ata a síntese de alguns pontos importantes a serem colocados como objetivo para o sistema. A síntese envolve a busca por uma política tarifária mais diversificada, o estabelecimento de zonas tarifárias, a possibilidade de adquirir bilhetes temporais e outras formas de diferenciação dos usuários do transporte coletivo. As diretrizes elencadas foram: modicidade tarifária, progressividade na cobrança, incentivo de viagens forapico e o estímulo de controle de desembarque com o benefício no valor da tarifa. Além disso, conforme proposto por André, entra também, como diretriz, a viabilidade de um bilhete único, que beneficie os usuários mais frequentes.

Diogo agradeceu todas as contribuições e encerrou a reunião.

Às 11h08 foi decretado o fim da reunião.

Assinaturas:

Josué Valadão

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Diogo Oscar Borges Prosdocimi Diretor-Presidente da BHTrans – Secretário Executivo

Caio Costa Perona

Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM Vereador Gabriel Azevedo

Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereadora Bella Gonçalves

Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão

Representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Raul Lycurgo Leite Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de

Passageiros de Belo Horizonte - Setra/BH André Henrique de Brito Veloso

Representante da Sociedade Civil

Jeferson Gazolla Palhares

Sindicato dos Permissionários Autônomos do Transporte Suplementar de Passageiros do Município

de Belo Horizonte/MG (Sindpautras)





#### 8

#### Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO SUPLEMENTAR

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A -BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público Suplementar do Município de Belo Horizonte em seu Art.194 §3°, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos-ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

Remessa: 00021								
Nome N	NºAI Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local	Infração	Penalidade	Valor
EDER JOSE GONCALVES PIMEN 1	18473 HIS163	0 MARCOPOLO VOLARE	19/08/2021	09:00	AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART 900	314	Multa	226.80
MARCELINO ALVES SIMOES 1	18798 PAX294	3 MARCOPOLO VOLARE W9	13/07/2021	16:30	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 198	214	Multa	148.43
PAULO RODRIGUES DUTRA FIL 1	18799 QXM597	8 MARCOPOLO VOLARE W9	13/07/2021	16:50	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 198	214	Multa	148.43
ISMAEL COELHO DA SILVA 1	L8439 GWV718	1 AGRALE MA9.2TCA	12/04/2021	08:14	RUA MARIA LUIZA SANTIAGO 200	215	Multa	296.86
MARCUS AURELIO MORAES MEN 1	19218 QQQ179	9 AGRALE NEOBUS	18/08/2021	18:15	AVE CRISTIANO MACHADO 5600	310	Multa	226.80
PAULO DA SILVEIRA GARCIA 1	18741 QWT166	0 VW/9160 OD PLUS	03/08/2021	08:10	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 198	407	Multa	377.98
PAULO ROBERTO LOPES DE AN 1	18742 PAV741	0 VW/AMD SOLUM	03/08/2021	10:05	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 198	410	Multa	377.98

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

## Diogo Prosdocimi

#### Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR TÁXI

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, com fulcro no Regulamento do Serviço de Transporte Público por Táxi do Município de Belo Horizonte em seu Art.123 §3°, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por não ter localizado os permissionários ou empresas permissionárias ou condutores auxiliares, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte-JARI e/ou procederem ao pagamento da multa sem acréscimo.

#### Remessa: 00792

Remessa. 00/92				
Nome N°AI	Placa Marca/Modelo	Data Hora Local	Infração Penalidade	Valor
FERNANDO DO AMPARO ALVES 70354	QUT7313 FORD/KA SE 1.5 SD	26/07/2021 17:32 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
NELSON CANDIDO DA ROCHA 70268	QNN2687 CHEVROLET PRISMA	20/07/2021 16:47 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
CARLOS ROBERTO DO NASCIME 70355	PXT5183 VW VOYAGE	26/07/2021 17:53 DOM PEDRO I, 88	11102230 Multa	83.56
JAYME JOSE 70300 AILTON VIEIRA DIAS 63891	QQL9366 NISSAN VERSA PYB2751 TOYOTA COROLLA	23/07/2021 17:40 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56 83.56
AILTON VIEIRA DIAS 63891 MARIO MARQUES DE AVELAR 70265	QOE3886 CHEVROLET PRISMA	14/07/2021 17:01 RIO BRANCO, 100 - plataforma superior do Tergip 14/07/2021 17:31 DOM PEDRO I, 88	1102205 Multa 11102228 Multa	83.56
MARIO MARQUES DE AVELAR 70228	QOE3886 CHEVROLET PRISMA	13/07/2021 17:29 DOM PEDRO I, 88	11102220 Multa	83.56
GALDINO FERREIRA DE ALMEI 70238	QXA2441 VW VOYAGE	14/07/2021 16:24 DOM PEDRO I, 88	11102230 Multa	83.56
ANESIO DE OLIVEIRA CAMPOS 64012	PVT2844 FIAT IDEA	09/08/2021 15:52 AFONSO PENA, 776	1102205 Multa	83.56
HELIO CRISTOVAO FERREIRA 64047	QUT2653 CHEVROLET SPIN	05/08/2021 18:03 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa	83.56
ELVIS PRESLEY SILVA 72234	QNA4472 TOYOTA COROLLA	12/08/2021 17:20 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
MARCIO CONSTANTINO GOMES 70293 GIBSON ANTONIO DE ALVAREN 70304	QQO8938 VW VIRTUS QPR6036 VW VIRTUS	23/07/2021 16:45 DOM PEDRO I, 88 26/07/2021 16:26 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa 11102230 Multa	83.56 83.56
GIBSON ANTONIO DE ALVAREN 70305	QPR6036 VW VIRTUS	26/07/2021 16:26 DOIS MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO, - BARRAGEM D		83.56
JOAO EDUARDO MARQUES 72240	QPU3824 CHEVROLET SPIN	27/08/2021 19:55 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
JOSE GERALDO BALBINO DE C 70353	QOY7162 NISSAN VERSA	26/07/2021 17:31 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
NILSON CALDEIRA SANTOS 70254	PYA7775 TOYOTA ETIOS	14/07/2021 16:42 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
JOSE EUSTAQUIO DA COSTA 70230	QNO5333 CHEVROLET SPIN	13/07/2021 17:38 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
DANIEL BRAGA 63897	QQL1007 CHEVROLET PRISMA	25/07/2021 22:43 RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP	1102205 Multa	83.56
LEONARDO FERREIRA DA SILV 70308 LEONARDO FERREIRA DA SILV 70233	PZJ6792 TOYOTA ETIOS PZJ6792 TOYOTA ETIOS	26/07/2021 16:46 DOM PEDRO I, 88 13/07/2021 18:10 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa 11102232 Multa	83.56 83.56
ADAO MARCOS MARGARIDA 63892	QQM8004 FIAT SIENA	14/07/2021 17:06 RIO BRANCO, 100 - plataforma superior do Tergip	1102252 Multa	83.56
LUIZ GONZAGA COSTA 70219	QPG3043 VW NOVO VOYAGE	13/07/2021 16:53 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
ADILSON BATISTA SARAIVA 70262	QNM6324 NISSAN VERSA	14/07/2021 17:17 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa	83.56
JURACI DE CAMPOS DUTRA GO 70239	QOG6206 NISSAN VERSA	14/07/2021 16:34 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
WILBERTO LANGBEHN 72295	QPJ3869 NISSAN VERSA	27/08/2021 16:32 DOS CAETES, 487	1102205 Multa	83.56
PEDRO LUCIO VIEIRA 70360	QQG0741 FIAT SIENA	04/08/2021 18:13 CRISTIANO MACHADO, 5550	11102230 Multa	83.56
PEDRO LUCIO VIEIRA 70361 ANTONIO CARLOS SOBRINHO 64091	QQG0741 FIAT SIENA PWJ2514 FIAT LINEA	04/08/2021 18:13 CRISTIANO MACHADO, 5600 25/08/2021 10:13 ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	1104409 Multa 1104419 Multa	334.24 334.24
ANTONIO CARLOS SOBRINHO 64091 MARCIO VIEIRA 63893	PXR8432 CHEVROLET COBALT	14/07/2021 17:07 RIO BRANCO, 100 - plataforma superior do Tergip	1104419 Multa 1102205 Multa	83.56
FABIANO MARTINS DA SILVA 70220	PZI3831 FIAT SIENA	13/07/2021 16:57 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
ELIZEU MONTEIRO DOS SANTO 70261	QOG9969 FIAT SIENA	14/07/2021 17:15 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
ADILTON BARBOSA 70301	QQB1822 VW SPACEFOX	23/07/2021 17:45 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
EDUARDO EUZEBIO BRAZ 70266	PYG6771 CHEVROLET SPIN	14/07/2021 17:39 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
RALPH HENDERSON DE JESUS 72214	OWU1579 FIAT IDEA	06/08/2021 08:40 AFONSO PENA, 776	1102205 Multa	83.56
RALPH HENDERSON DE JESUS 72215	OWU1579 FIAT IDEA	06/08/2021 08:41 AFONSO PENA, 776	1103304 Multa	167.12
GERALDO CARVALHO RODRIGUE 70309 JARDEL DIAS DE SOUZA 63847	QQQ3309 NISSAN VERSA QPT1386 FIAT SIENA	26/07/2021 16:54 DOM PEDRO I, 88 05/07/2021 17:53 CRISTIANO MACHADO, 5600	11102229 Multa 11102230 Multa	83.56 83.56
RICARDO ALVES SANTANA 64093	QNJ6375 TOYOTA COROLLA	06/09/2021 17:33 CKISTIANO MACHADO, 3000 06/09/2021 16:07 ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900	1102201 Multa	83.56
VICENTE DE PAULA DO NASCI 70223	QPB5141 FIAT SIENA	13/07/2021 17:05 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
ARLEN FERNANDES DAS MERCE 63483	QPU1923 CHEVROLET SPIN	28/07/2021 13:10 AFONSO PENA, 772	1102205 Multa	83.56
VANDERLEY FRANCISCO DE SO 70210	PWI2996 VW SPACEFOX	12/07/2021 17:18 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
EDUARDO DO NASCIMENTO MAR 64121	QOJ6726 FIAT SIENA	17/08/2021 12:30 RIO DE JANEIRO, 910	1102205 Multa	83.56
DISCELIO MACHADO COSTA FI 70302	QXB0347 HONDA FIT	23/07/2021 17:59 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
WELLINGTON DE FREITAS 70318	QPX3522 TOYOTA ETIOS	24/08/2021 21:07 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
WAGNER LOPES DE ALMEIDA 70357 WAGNER LOPES DE ALMEIDA 70358	PXN7846 VW VOYAGE PXN7846 VW VOYAGE	04/08/2021 17:59 CRISTIANO MACHADO, 5550 04/08/2021 17:59 CRISTIANO MACHADO, 5600	11102230 Multa 1104409 Multa	83.56 334.24
JERRY MANZELA REZENDE 70283	PZK3521 VW NOVO VOYAGE	20/07/2021 18:32 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa	83.56
SILAS DO CARMO FILHO 64041	QPM8219 VW VIRTUS	04/08/2021 18:28 CRISTIANO MACHADO, 5600	1104409 Multa	334.24
SILAS DO CARMO FILHO 64042	QPM8219 VW VIRTUS	04/08/2021 18:28 CRISTIANO MACHADO, 5550	11102230 Multa	83.56
WALTER DO NASCIMENTO SILV 72208	PXL1077 TOYOTA ETIOS	15/07/2021 08:45 AFONSO PENA, 705	1102205 Multa	83.56
JOSE BARTHO MAIA 64043	PYQ4617 FIAT SIENA	05/08/2021 17:29 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
DAVID BARCELOS RIBEIRO 63896 AFONSO MARTINS FRAGA 70359	PZK5809 CHEVROLET PRISMA PYO4230 NISSAN VERSA	15/07/2021 18:32 RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP 04/08/2021 18:11 CRISTIANO MACHADO, 5550	1102205 Multa 1104409 Multa	83.56 334.24
MARCELO ISMAEL JACOME 70287	RFB1E88 CHEVROLET ONIX	21/07/2021 16:43 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
LEONARDO MOTA RAMOS 72258	PZK3484 NISSAN VERSA	23/06/2021 16:49 PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 8400	11102228 Multa	83.56
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 70202	PZJ6406 FIAT SIENA	07/07/2021 17:45 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 70263	PZJ6406 FIAT SIENA	14/07/2021 17:20 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 70232	PZJ6406 FIAT SIENA	13/07/2021 17:53 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
NEI GOMES DO AMARAL 70215	QNK3113 CHEVROLET SPIN	12/07/2021 16:08 DOM PEDRO I, 88	1104416 Multa	334.24
NEI GOMES DO AMARAL 70270 FLAVIO FERREIRA DAS CHAGA 70222	QNK3113 CHEVROLET SPIN QUF5931 NISSAN VERSA	20/07/2021 16:50 DOM PEDRO I, 88 13/07/2021 17:04 DOM PEDRO I, 88	1104416 Multa 11102228 Multa	334.24 83.56
WASHINGTON BATISTA LOPES 64094	OPV4355 FIAT SIENA	10/09/2021 17:04 DOM THENCO 1, 00 10/09/2021 15:23 Engenheiro carlos goulart, 900	1102220 Multa	83.56
NILTON ANTONIO MOREIRA 70297	QPH4407 TOYOTA COROLLA	23/07/2021 17:07 DOM PEDRO I, 88	11102230 Multa	83.56
HERCILIA ELIZA SALINAS MA 64013	PVG1688 TOYOTA ETIOS	12/08/2021 11:40 DOS CAETES entre SAO PAULO e RIO DE JANEIRO	1102205 Multa	83.56
ROBERSON ALMEIDA DIAS 70226	QPD0969 NISSAN VERSA	13/07/2021 17:18 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
MARIO LUCIO DIAS FERREIRA 70291	PYS2654 NISSAN VERSA	21/07/2021 17:22 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
MARIO LUCIO DIAS FERREIRA 70221	PYS2654 NISSAN VERSA	13/07/2021 16:58 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
HUGO MILLARD SOARES 70269 WANDERSON FARIA DA SILVA 70298	RNL2H08 FIAT / GRAND SIENA QXE6026 TOYOTA YARIS SEDAN	20/07/2021 16:48 DOM PEDRO I, 88 23/07/2021 17:09 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa 11102229 Multa	83.56 83.56
EVERALDO JOSE LIBERATO 72209	QND4143 CHEVROLET SPIN	30/07/2021 17:09 DOM FEDRO 1, 00 30/07/2021 09:48 AFONSO PENA, 776	1102229 Multa	83.56
PEDRO HENRIQUE VENTURA 72217	QPT1125 FIAT SIENA	09/08/2021 11:29 DOS CAETES entre SAO PAULO e RIO DE JANEIRO	1102205 Multa	83.56
LEANDRO MAGNO ALVES DE SO 72290	QUY0217 FIAT SIENA	24/08/2021 16:30 DOS CAETES, 478	1102205 Multa	83.56
FERNANDO MAGNO AMANTEA 63839	QOY1832 VW NOVO VOYAGE	29/06/2021 17:25 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
LAURO GIACOMIN DE SOUZA 70235	PZK8748 TOYOTA ETIOS	13/07/2021 18:18 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa	83.56
ENIO TEIXEIRA PIERRE 63894	QPX6131 TOYOTA ETIOS	14/07/2021 20:52 RIO BRANCO, 100 - plataforma superior do Tergip	1102205 Multa	83.56
MARLY FAGUNDES DE AGUIAR 64045	QPG0384 TOYOTA COROLLA	05/08/2021 17:40 DOM PEDRO I, 88	1107204 Multa	83.56
MARLY FAGUNDES DE AGUIAR 70204 ROBSON PEREIRA DE OLIVEIR 70292	QPG0384 TOYOTA COROLLA QNJ3004 VW NOVO VOYAGE	07/07/2021 18:31 DOM PEDRO I, 88 23/07/2021 16:26 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa 1102222 Multa	83.56 83.56
VINICIUS BRUGGER RODRIGUE 64092	QUX0657 FIAT SIENA	06/09/2021 16:20 DOM PEDRO 1, 88 06/09/2021 16:02 ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 90011	1102222 Multa 1102201 Multa	83.56
CARLOS EDUARDO DA SILVA 64053	QNW9634 FIAT SIENA	23/08/2021 19:45 CRISTIANO MACHADO, 1840	11102229 Multa	83.56
FLAVIA PEREIRA DOS ANJOS 70231	QQT1433 HONDA CITY	13/07/2021 17:43 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
CEZAR DE OLIVEIRA XAVIER 70241	PXZ3892 FIAT SIENA	14/07/2021 16:37 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
CEZAR DE OLIVEIRA XAVIER 70252	PXZ3892 FIAT SIENA	14/07/2021 16:37 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
GUSTAVO MACIEIRA DOS ANJO 72218	QMQ5426 CHEVROLET COBALT	09/08/2021 11:29 DOS CAETES entre SAO PAULO e RIO DE JANEIRO	1102205 Multa	83.56
GUSTAVO MACIEIRA DOS ANJO 72291 CHARLTON FERREIRA DA SILV 70290	QMQ5426 CHEVROLET COBALT PZV4718 CHEVROLET COBALT	25/08/2021 18:08 DOS CAETES, 478 21/07/2021 17:00 DOM PEDRO I, 88	1104410 Multa 11102229 Multa	334.24 83.56
	<del></del>	•		

#### Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

o Oficial do Municipio		У
	_	

EMANUEL MARTINS CORREA	70225	QUW9281 FIAT SIENA	13/07/2021 17:14 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
ADRIANO FERREIRA NUNES	70212	QMQ0707 CHEVROLET PRISMA	12/07/2021 17:38 DOM PEDRO I, 88	11102232 Multa	83.56
ANTONIO DE PADUA GALVAO	70237	QMQ7649 VW NOVO VOYAGE	14/07/2021 15:15 CRISTIANO MACHADO, 3438	11102231 Multa	83.56
FABIO DA SILVA ALVES	72235	QNW6911 CHEVROLET SPIN	12/08/2021 17:20 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
LUIZ EUSTAQUIO GONCALVES	63905	QNW8548 TOYOTA ETIOS	05/07/2021 18:52 CRISTIANO MACHADO, 5600	11102230 Multa	83.56
LUIZ EUSTAQUIO GONCALVES	63906	QNW8548 TOYOTA ETIOS	05/07/2021 18:52 CRISTIANO MACHADO, 5600	1104409 Multa	334.24
LUIZ EUSTAQUIO GONCALVES	70271	QNW8548 TOYOTA ETIOS	20/07/2021 17:24 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
FLAVIO WILSON PEREIRA	72210	OQE4617 FIAT DOBLO	05/08/2021 09:35 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
TAXI LIVRE LTDA	64056	PZT1283 TOYOTA PRIUS	27/08/2021 17:57 DOM PEDRO I, 88	1108302 Multa	167.12
TAXI LIVRE LTDA	64057	PZT1283 TOYOTA PRIUS	27/08/2021 17:57 DOM PEDRO I, 88	1109401 Multa	334.24
LUCIENE DA SILVA SOARES	72212	PUK2102 VW VOYAGE	05/08/2021 09:35 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
CAROLINA CARVALHO LUCAS	70255	QOX1659 FIAT SIENA	14/07/2021 17:03 DOM PEDRO I, 88	11102229 Multa	83.56
INCONFIDENTES TAXIS LTDA-	64048	QQI8147 KIA CERATO	12/08/2021 17:42 DOM PEDRO I, 88	1108302 Multa	167.12
INCONFIDENTES TAXIS LTDA-	64049	QQI8147 KIA CERATO	12/08/2021 17:42 DOM PEDRO I, 88	1109401 Multa	334.24
INCONFIDENTES TAXIS LTDA-	70285	QWU3192 NISSAN SENTRA	21/07/2021 16:31 DOM PEDRO I, 99	11102228 Multa	83.56
FIVE STAR TAXI BH LTDA	64076	PZN5613 TOYOTA PRIUS	13/08/2021 15:43 avenida engenheiro Carlos Goulart, 900	1108303 Multa	167.12
RICARDO SOARES DA SILVA	72211	QPX7988 CHEVROLET SPIN	05/08/2021 09:35 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
DANIELA CARREIRO DE MELLO	72257	QUG7256 FIAT SIENA	23/06/2021 16:47 PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 8400	11102229 Multa	83.56
VITORIA TAXI TRANSPORTE E	70312	PZY0216 TOYOTA PRIUS	25/07/2021 22:45 RIO BRANCO, 100 - Plataforma Superior TERGIP	1102205 Multa	83.56
EMANUEL TAXI LTDA	70211	PYU1319 TOYOTA ETIOS	12/07/2021 17:35 DOM PEDRO I, 88	11102228 Multa	83.56
OTAVIO FIALHO DE SOUZA	64015	RNL3B59 CHEVROLET SPIN	18/08/2021 10:50 AFONSO PENA, 776	1102205 Multa	83.56
VANTUIR ALVES DOS SANTOS	63844	QNB1860 FIAT SIENA	02/07/2021 20:02 PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 4303	11102232 Multa	83.56
FRIEDEN LINDARIO FERREIRA	72239	PZT1219 TOYOTA PRIUS	26/08/2021 20:40 RIO BRANCO, 100	1102205 Multa	83.56
ADILSON BATISTA SARAIVA	70267	QNM6324 NISSAN VERSA	14/07/2021 17:17 DOM PEDRO I, 88	1101102 Advertência	
WEMERSON FERREIRA DA SILV	70303	QPQ0858 TOYOTA COROLLA	23/07/2021 18:46 DOM PEDRO I, 88	1101102 Advertência	
SIDNEI FERREIRA MERCES	72232	PXR9106 FIAT SIENA	06/08/2021 17:05 RIO BRANCO, 100	1101101 Advertência	
MARIA HILDA DE CAMPOS	70282	QPB1802 TOYOTA COROLLA	20/07/2021 17:41 DOM PEDRO I, 88	1101102 Advertência	
RAFAEL THALES NERI DOS SA	70227	QPB1802 TOYOTA COROLLA	13/07/2021 17:24 DOM PEDRO I, 88	1101102 Advertência	
LUIZ CARLOS DA CUNHA	63486	QPC2697 TOYOTA YARIS SEDAN	23/08/2021 07:30 FRANCISCO DESLANDES, 726	1105504 Processo Adm	
ELCIO RAFAEL FERREIRA	63484	RFB9D20 FIAT SIENA	23/08/2021 07:50 FRANCISCO DESLANDES, 726	1105504 Processo Adm	
UMBERTO FERREIRA LOPES	63485	QQF3017 VW VIRTUS	23/08/2021 07:37 FRANCISCO DESLANDES, 726	1105504 Processo Adm	

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

## Diogo Prosdocimi

### **Presidente**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE **POLÍTICA URBANA**

#### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0138ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V-JIJFI-V. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 17/09/2021.

Presidente ausente: Aldo Alves de Oliveira Presidente ad hoc: Luciana Silva Freitas de Oliveira

Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda Membros presentes: Luciana Silva Freitas de Oliveira, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Cláudio Galdino Campbell, Welber Frank Cantuária Mendes, Fernanda Paula Ambrosio De

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

#### DEFESAS JULGADAS

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE **OLIVEIRA** 

Protocolo: 31.00120679/2021-49 - Regional: DIRF-P

Solicitante: LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA Cancelamento Assunto:

20210025705AN

Decisão: Deferido de ofício, por conter erro material.

Protocolo: 31.00120679/2021-49 - Regional:

Solicitante: LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º

20210025705AN Decisão: Defesa não conhecida por perda de objeto já que o auto 20210025705AN foi cancelado de oficio, por conter erro material.

Protocolo: 31.00269416/2021-47 - Regional: DIRF-CS Solicitante: MARIA ELVIRA ANASTASIA

**PEREIRA** Cancelamento do Assunto: auto 20210032430AN

Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00314760/2021-93 - Regional: **DIRF-CS** 

Solicitante: DANIEL VIANNA MARICATO Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210032459AN

Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade

Protocolo: 31.00317455/2021-78 - Regional:

Solicitante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS THOMAZ PEREIRA

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043436AN Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de

Protocolo: 31.00317455/2021-78 - Regional:

23/09/2021 à 22/03/2022.

DIRF-P Solicitante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS THOMAZ PEREIRA

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043438AN

Decisão: Deferido de ofício. Prazo de 180 dias, a partir de 23/09/2021 à 22/03/2022.

Protocolo: 31.00319716/2021-44 - Regional: DIRF-B Solicitante: ERNESTO EDUARDO ACIAR

Cancelamento do Assunto: 20210036917AI Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00319716/2021-44 - Regional: DIRF-B Solicitante: ERNESTO EDUARDO ACIAR

Assunto: Cancelamento do auto 20210045826AN Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00319716/2021-44 - Regional: Solicitante: ERNESTO EDUARDO ACIAR

Assunto: Cancelamento do auto 20210045830AN Decisão: Indeferido

IMACULADA RELATOR: MARIA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00310526/2021-48 - Regional:

Solicitante: LUIZ CARLOS AMARAL Cancelamento do Assunto: 20210042722AN Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00315118/2021-30 - Regional:

BERNARDO **ANANIAS** Solicitante: JUNQUEIRA FERRAZ

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210035202AI Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00316423/2021-06 - Regional:

Solicitante: THIAGO MARTINS ALVES Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210036313AI

Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00317375/2021-07 - Regional: Solicitante: GERALDA HELIA TOBIAS DA SILVA Assunto: Cancelamento do auto 20210034011AN

Decisão: Defesa conhecida intempestividade.

Protocolo: 31.00320475/2021-18 - Regional:

Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210001595AN Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de

RELATOR: CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

21/02/2022 a 22/08/2022.

Protocolo: 31.00256080/2021-55 - Regional: DIRF-O

Solicitante: ANTONIO CARLOS SALES Cancelamento do Assunto: 20210014299AI Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00315469/2021-59 - Regional: DIRF-L

Solicitante: VIVIANY MARTINS PINTO Assunto: Cancelamento do 20210014210AI Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00316520/2021-06 - Regional: DIRF-CS

Solicitante: TIAGO DE ALMEIDA MACHADO Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210040171AN Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00317363/2021-40 - Regional: Solicitante: ANA RACHEL MARCELLOS DE

**ALMEIDA** Cancelamento

20210041606AN Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente e por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00320767/2021-88 - Regional:

Solicitante: JOSE DUARTE DE OLIVEIRA LAGE

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043548AN Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade

recursal. Protocolo: 31.00320767/2021-88 - Regional:

DIRF-VN Solicitante: JOSE DUARTE DE OLIVEIRA LAGE

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043549AN Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA **MENDES** 

Protocolo: 31.00312093/2021-31 - Regional: Solicitante: GERALDA HELIA TOBIAS DA SILVA

Assunto: Cancelamento 20210034010AN Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00315235/2021-72 - Regional: DIRF-P Solicitante: ANA MARIA FURQUIM WERNECK SANTIAGO

Assunto: Cancelamento do auto 20210034683AN Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00317059/2021-03 - Regional: DIRF-P

Solicitante: LUVISMAR EDISON RAFAEL Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037172AN

Decisão: Deferido. Prazo de 90 dias, a partir de 09/09/2021 a 07/12/2021.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00315380/2021-37 - Regional: **DIRF-NO** 

Solicitante: JUAN LUIZ DOS SANTOS COSTA Assunto: Cancelamento do auto 20210042094AN

Decisão: Deferido por conter erro formal.

Protocolo: 31.00317015/2021-27 - Regional: Solicitante: NILTON LINHARES

Assunto: Cancelamento do auto 20200012894AI Decisão: Deferido de ofício por conter erro formal.

Protocolo: 31.00317015/2021-27 - Regional: DIRF-CS

Solicitante: NILTON LINHARES Assunto: Cancelamento 20210031233AI Decisão: Deferido por conter erro formal.

Protocolo: 31.00317814/2021-85 - Regional: Solicitante: EDUARDO GONCALVES ALVES **FONSECA** 

Assunto: Cancelamento auto 20210045337AN Decisão: Deferido por conter erro material.

Protocolo: 31.00317814/2021-85 - Regional: DIRF-O

Solicitante: EDUARDO GONCALVES ALVES

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045337AN

Decisão: Defesa nã já que o auto 20210045337AN foi cancelado.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão da ausência do relator na sessão

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional: **DIRF-CS** 

Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES Assunto: Cancelamento do auto 20210025972AN.

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional: Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES

Assunto: Cancelamento do auto 20210025973AN.

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional: Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES Assunto: Cancelamento do auto 20210025974AN.



da

# BELO HORIZONTE

**Poder Executivo** 

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

#### Diário Oficial do Município

Protocolo: 31.00314476/2021-98 - Regional:

Solicitante: CLAUDIA HELENA MAGALHÃES RABELO MOREIRA

Assunto: Cancelamento auto 20210036746AI.

Protocolo: 31.00314476/2021-98 - Regional: DIRF-B

Solicitante: CLAUDIA HELENA MAGALHÃES RABELO MOREIRA

Cancelamento 20210036747AI.

Protocolo: 31.00316077/2021-36 - Regional:

Solicitante: RENATO DE MOURA RICARDO Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043624AN.

Protocolo: 31.00318459/2021-33 - Regional:

Solicitante: BÁRBARA MACHADO PARREIRA Cancelamento do auto Assunto: 20210040105AN.

Protocolo: 31.00318689/2021-31 - Regional:

Solicitante: JOSÉ LUIZ CORDEIRO

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210031577AN.

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00316944/2021-04 - Regional:

Solicitante: LAILA CRISTINE FONSECA DE

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045701AN.

Protocolo: 31.00316944/2021-04 - Regional: **DIRF-VN** 

Solicitante: LAILA CRISTINE FONSECA DE

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045703AN

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00314146/2021-84 - Regional:

**DIRF-CS** Solicitante: ELAINE APARECIDA ANACLETO

PEREIRA MARTINS Cancelamento auto 20210036891AI

Em razão do pedido de complementação de informações ao cidadão com prazo de resposta até:

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE **OLIVEIRA** 

Protocolo: 31.00316286/2021-19 - Regional:

Solicitante: ARLINDO ROBERTO CASTRO

CABRAL

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210024077AN.

Protocolo: 31.00316286/2021-19 - Regional:

Solicitante: ARLINDO ROBERTO CASTRO

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210025933AN

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA

Protocolo: 31.00320779/2021-55 - Regional:

Solicitante: HELENO SOUZA DE AQUINO Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210032320AN.

Protocolo: 31.00320779/2021-55 - Regional:

Solicitante: HELENO SOUZA DE AQUINO Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º

20210032321AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/ i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recursocontra-decisao-das-juntas-integradas-dejulgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10:40 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

#### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V -JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 139ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 24/09/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

DEFESAS:

RELATOR: ALDO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00324529/2021-73 - Regional:

DIRF-P

20210025972AN.

Solicitante: BRENO LOPES DA SILVA Assunto: Cancelamento do auto 20210000078AT.

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional: **DIRF-CS** 

Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES Assunto: Cancelamento do auto

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional: **DIRF-CS** 

Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES Cancelamento do Assunto: auto 20210025973AN.

Protocolo: 31.00264900/2021-50 - Regional:

Solicitante: SILVANA REZENDE SIMOES

Assunto: Cancelamento do auto 20210025974AN.

Protocolo: 31.00314476/2021-98 - Regional:

Solicitante: CLAUDIA HELENA MAGALHÃES

RABELO MOREIRA Cancelamento 20210036746AI.

Protocolo: 31.00314476/2021-98 - Regional:

DIRF-B Solicitante: CLAUDIA HELENA MAGALHÃES RABELO MOREIRA

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036747AI.

Protocolo: 31.00316077/2021-36 - Regional:

Solicitante: RENATO DE MOURA RICARDO Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º

20210043624AN.

Protocolo: 31.00318459/2021-33 - Regional: **DIRF-CS** 

Solicitante: BÁRBARA MACHADO PARREIRA Assunto: Cancelamento do 20210040105AN.

Protocolo: 31.00318689/2021-31 - Regional: DIRF-P

Solicitante: JOSÉ LUIZ CORDEIRO Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210031577AN.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE **OLIVEIRA** 

Protocolo: 31.00268077/2021-19 - Regional: DIRF-O Solicitante: FABRICIO ALMEIDA XAVIER

Cancelamento Assunto: do 20210025798AI.

Protocolo: 31.00321326/2021-30 - Regional:

Solicitante: PAULO CESAR MAXIMO SANTOS Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210046527AN.

Protocolo: 31.00322874/2021-41 - Regional:

Solicitante: TIAGO ABREU GONTLIO Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045106AN.

Protocolo: 31.00326120/2021-87 - Regional: **DIRF-CS** Solicitante: BERNARDO

**ANANIAS** 

JUNQUEIRA FERRAZ Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037865AI.

Protocolo: 31.00327752/2021-61 - Regional: DIRF-N

Solicitante: HENRIQUE **FERREIRA** ANTONELLI Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º

RELATOR: MARIA **IMACULADA** MAGALHAES CUNHA

20210045953AN.

Protocolo: 31.00274374/2021-41 - Regional: GAAPO

Solicitante: ANA PAULA DUARTE AMARAL Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036270AN.

Protocolo: 31.00268537/2021-15 - Regional: DIRF-O Solicitante: VIRGINIA CAMPOS VALADARES

**GONTIJO** Cancelamento 20210031736AN.

Protocolo: 31.00321456/2021-12 - Regional: DIRF-P Solicitante: CLAYTON FABIANO FERREIRA

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210020088AN.

Protocolo: 31.00322883/2021-89 - Regional: DIRF-B Solicitante: ANA MARIA DE CARVALHO Assunto: Cancelamento do

Protocolo: 31.00326503/2021-28 - Regional: **DIRF-VN** 

20210030929AI.

20200047585AI.

Solicitante: JOSE FLAVIANO PEREIRA Cancelamento do Assunto: auto n.º 20210003313AF.

Protocolo: 31.00328519/2021-13 - Regional: DIRF-NO Solicitante: GESLANE FATIMA DE ALMEIDA

Cancelamento do Assunto: 20210025802AI.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

31.00092607/2020-38 21/12/2020 - Regional: DIRF-P Solicitante: KELLY LORENA GONCALVES DA **SILVA** Cancelamento Assunto:

31.00286856/2021-05 Protocolo: Data: 28/07/2021 - Regional: DIRF-NE

Solicitante: HAYKA TAVARES OLIVEIRA Assunto: Cancelamento auto 20210038391AN.

31.00321803/2021-52 Data: Protocolo: 26/08/2021 - Regional: DIRF-NE Solicitante: CARINE ROSE SILVA DE MELO Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210027967AN.

Protocolo: 31.00325242/2021-28 Data: 30/08/2021 - Regional: DIRF-P Solicitante: GUSTAVO DE CASTRO BREGUNCI Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210025089AN.

31.00325344/2021-87 Protocolo: Data: 30/08/2021 - Regional: DIRF-O Solicitante: **ROSILAINE FERREIRA** GONCALVES Assunto: Cancelamento auto n. 20210004570AT.

Protocolo: 31.00331530/2021-02 Data: 02/09/2021 - Regional: DIRF-P Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ

Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210038927AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00302823/2021-61 - Regional:

Solicitante: FRANCISCO FERNANDES Assunto: Cancelamento do auto 20210028860AI.

Protocolo: 31.00322640/2021-54 - Regional: DIRF-VN

Solicitante: CLAYTON JOSE DO CARMO Cancelamento do Assunto: 20210035555AN.

Protocolo: 31.00322890/2021-94 - Regional: DIRF-N

Solicitante: TIAGO ABREU GONTIJO

auto n.º 20210044906AN. Protocolo: 31.00326953/2021-03 - Regional:

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do

**DIRF-NO** Solicitante: GUSTAVO ARTUR FREDERICO MATEUS GUILHERME RICHAD

Assunto: Cancelamento 20210033481AI.

Protocolo: 31.00329579/2021-08 - Regional:

Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200067745AN.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00248821/2021-11 - Regional: Solicitante: ANTONIO CARLOS PENA Assunto: Cancelamento

20200049383AN.

20210043830AN.

20210043879AN.

Protocolo: 31.00317187/2021-39 - Regional: Solicitante: ARTHUR PHILIP DE OLIVEIRA

FERREIRA Cancelamento 20180001342AI.

Protocolo: 31.00322761/2021-85 - Regional:

Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045738AN.

Protocolo: 31.00323808/2021-43 - Regional: DIRF-NO Solicitante: FERNANDA

ALEXANDRA PEREIRA ALVES BARRETO Cancelamento Assunto: auto 20210035414AI.

Protocolo: 31.00323808/2021-43 - Regional: **DIRF-NO** FERNANDA Solicitante: ALEXANDRA PEREIRA ALVES BARRETO Cancelamento

Protocolo: 31.00323808/2021-43 - Regional: **DIRF-NO** FERNANDA ALEXANDRA PEREIRA ALVES BARRETO

auto

Protocolo: 31.00327000/2021-92 - Regional: Solicitante: CÍNTIA MAGALHÃES PEREIRA

Assunto: Cancelamento do

auto n.º 20210036515AI. Protocolo: 31.00327000/2021-92 - Regional:

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do

Solicitante: CÍNTIA MAGALHÃES PEREIRA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045177AN.

Protocolo: 31.00327000/2021-92 - Regional:

Solicitante: CÍNTIA MAGALHÃES PEREIRA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045180AN.

Protocolo: 31.00330006/2021-22 - Regional: DIRF-NO

Solicitante: GERALDO SENA DA COSTA Assunto: Cancelamento do auto 20210030541AI.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política



Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 , é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-5@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

#### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2°, art. 5°, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 148ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27/09/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA CARDOSO

Protocolo nº: 31.00282439/2021-51 - Regional - DIRF-NE

Solicitante: TIPHANY CRISTIANE BATISTA MOREIRA SOARES/ BR BOI LTDA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210037165AN

Protocolo nº: 31.00334999/2021-41- Regional -

Solicitante: PAULO ALBERTO MAGELA DOS

Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210045378AN, 20200012814AN

Protocolo nº: 31.00329833/2021-37- Regional -

Solicitante: THAMIRYS ARAUJO TOMAZ Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo

do(s) auto(s) n° 20210036514AI

Protocolo n°: 31.00282244/2021-78 – Regional: DIRF-NE

Solicitante: ANDREA PAULINO DOS SANTOS/ DMA DISTRIBUIDORA S/A

 $\begin{array}{lll} Assunto: & Cancelamento & do(s) & auto(s) & n^{\circ} \\ 20210036026AN & & & \end{array}$ 

Protocolo n°: 31.00322648/2021-32 – Regional: DIRF-P

Solicitante: THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES/ INFO 4 EXPRESS SUPRIMENTOS E SERVICOS DE

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036314AI

INFORMATICA LTDA

Protocolo nº: 31.00342413/2021-71- Regional -

Solicitante: ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210034102AN

Relator(a): FERNANDA TURCHETTI

Protocolo nº: 31.00171808/2021-70 - Regional:

NOGUEIRA LARA REZENDE

DIRF-N Interessado: ADRIANA UBALDO DE CAMPOS

 $\begin{array}{lll} SANTIAGO \\ Assunto: & cancelamento & do(s) & auto(s) & n^{\circ} \end{array}$ 

20210010174AN

Protocolo nº: 31.00270608/2021-67 - Regional - DIRE I

Solicitante: LUCIANA SOUZA MENDES/ JOSE JOAOUIM MENDES

 $\begin{array}{lll} Assunto: & Cancelamento & do(s) & auto(s) & n^{\circ} \\ 20210028210AI & & & \end{array}$ 

Protocolo nº: 31.00233385/2021-71 - Regional:

DIRF-O

Interessado: EDISON CAMPOS FRAGA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210019247AI

Protocolo n°: 31.00308229/2021-84 – Regional: DIRF-NE

Solicitante: LEANDRO GOMES GONTIJO/ EUSTAQUIO GONTIJO MAIA

Protocolo nº: 31.00329722/2021-27 – Regional - DIRF-O

Solicitante: ROBERTO RIBEIRO GONCALVES/ MARTINS & COSTA PINTO LTDA

Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210037437AN

Protocolo n°: 31.00284760/2021-46 – Regional: DIRF-N

Solicitante: GERALDA HELIA TOBIAS DA SILVA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210035527AN

Protocolo nº: 31.00329465/2021-79 - Regional: DIRF-L

Solicitante: HENRIQUE SANCHES LIMA ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°

20210031065AN

Protocolo nº: 31.00341270/2021-86 - Regional -

Solicitante: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210046467AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00280826/2021-49 — Regional - DIRF-B

Solicitante: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s)  $n^{\circ}$  20210035536AN, 20210035538AN

Protocolo nº: 31.00091506/2021-80 - Regional - DIRF-B

Solicitante: GERALDO ALVES DA SILVA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210021283AI, 20210024540AN, 20210021282AI, 20210024546AN

Protocolo nº: 31.00330498/2021-27 — Regional - DIRF-NO

Solicitante: WAGNER CAMILLO DE MAIS/ MAXIBRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS

Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210035327AN

Protocolo nº: 31.00332519/2021-71- Regional -

Solicitante: JULIANO GONÇALVES DA SILVA/ ACRIL SINALIZACAO LTDA - ME

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210037560AI

Protocolo nº: 31.00331306/2021-36 — Regional: DIRF-NO

Solicitante: ROSILENE DA SILVA PEREIRA NASCIMENTO/ DOLORES DA SILVA PEREIRA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s)  $n^{\circ}$  20210001455AI

Protocolo nº: 31.00276555/2021-33 – Regional: DIRF-O

Solicitante: ANSELMO AZEVEDO DUARTE/ CONSTRUTORA VILA RUIVA LTDA - ME Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034823AN

Protocolo nº: 31.00336895/2021-65 - Regional -

Relator(a): JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA SANTOS

Protocolo nº: 31.00337068/2021-50 - Regional: DIRF-NE

Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ TARCISIO TOMAZIO OROZIMBO Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210033656AN

20210000011

Protocolo n°: 31.00273602/2021-30 – Regional: DIRF-O

Solicitante: ANDREIA KARINA RATTES COSTA/ EDIGLEI PEREIRA NASCIMENTO Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033579AN

Protocolo n°: 31.00316418/2021-44 – Regional: DIRF-NE

Solicitante: RODRIGO FREIRE BRANDÃO/ SBF SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo

do(s) auto(s) n° 20210042603AN

Protocolo n°: 31.00312924/2021-98 – Regional: DIRF-NE Solicitante: JULIO CESAR PEDROSA

Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210001073AN

Protocolo nº: 31.00336294/2021-93 – Regional - DIRF-CS

Solicitante: EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR/ ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.

 $\begin{array}{lll} Assunto: & Cancelamento & do(s) & auto(s) & n^{\circ} \\ 20210037646AI, 20210046794AN & & & \end{array}$ 

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00331707/2021-73 - Regional - DIRF-NO

Solicitante: PABLO FERREIRA NOCCE Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210043465AN

Protocolo n°: 31.00325782/2021-95 – Regional: DIRE-NO

Solicitante: KERCIA POLLYANNA TORRI DE SOUZA/IZIDRO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n°

20210026184AI

Protocolo n°: 31.00322703/2021-02 – Regional: DIRF-VN

Solicitante: CLAYTON JOSE DO CARMO/ISAURO PEREIRA DOS SANTOS Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210028466AI

Protocolo nº: 31.00333288/2021-66 - Regional -

DIRF-NO Solicitante: DARIO MAIA DA SILVA JUNIOR/ SULAMITA MAIA DA SILVA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210045775AN

Protocolo nº: 31.00329714/2021-49 - Regional - DIRF-CS

Solicitante: DÉBORAH SILVEIRA BORGATTI/ DROGARIA WANESSA LTDA - ME Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036976AI

Relator(a): PAULA DE CASTRO MARTINS

Protocolo nº: 31.00178068/2021-24 - Regional - DIRF-CS

Solicitante: MARCELO EDUARDO DE SOUZA Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210026507AN

Protocolo nº: 31.00334104/2021-53 — Regional - DIRF-VN

Solicitante: LUIS CESAR FERREIRA DA SILVA/ VARLEY INACIO MENEZES Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210045801AN

Protocolo nº: 31.00326006/2021-61- Regional -

Solicitante: DANIELE CRISTINE DE BARROS Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210048269AN

Protocolo n°: 31.00327127/2021-58 — Regional: DIRF-NO

Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/ MARCIANO PINTO DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210008164AI

Protocolo n°: 31.00334530/2021-94 – Regional: DIRF-NO Solicitante: DOLORES SOL ANTONIO

TEIXEIRA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s)  $n^{\circ}$  20210038683AI

Protocolo nº: 31.00345941/2021-69 – Regional - DIRE-O

Solicitante: RENATA DE ALMEIDA MASSA/ L. M. Z. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

RITO SUMÁRIO:

Protocolo n°: 31.00316708/2021-71– Regional: DIRF-B

Solicitante: EDUARDA LARA RODRIGUES SILVA/ GALERIA BAR E COMERCIO LTDA Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210033368AT

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário agendado ou a retirada do Protocolo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-1@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Shirlei Conceição de Paula e Souza Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I \* Republicação da Pauta de Julgamento da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I da 148ª Sessão Ordinária, a qual torna sem efeito a publicação da JIJFI-I ocorrida no dia 16/09/2021.

#### COMUNICADO EDITALAUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2617-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh. gov.br.

José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

#### COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2618-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh. gov.br.

José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

#### COMUNICADO EDITALAUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2619-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh. gov.br.

José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

#### COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Leste, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro por meio desta publicação:

Infrator: SPE ITAMARACA INCORPORACAO IMOBILIARIA

CPF / CNPJ: 27380339000117

Endereço da irregularidade: RUA CELIA DE SOUZA, n. 631 - Sagrada Familia

Índice cadastral: 425030 024 0014

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART.

Documento fiscal: 20210011258AI Data: 09/02/2021

Hora: 10:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO LESTE Matrícula do Fiscal: 004867-X

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 21/09/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: 9AD30A4639023A91D1696D90DBFB0FE8E5CBEFEF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

### **Poder Executivo**

Diário Oficial do Município Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-080.328/20-09 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Wellington da Silveira Diretor Regional de Fiscalização Leste

#### **COMUNICADO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, por meio desta publicação:

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: WASH HOUSE PAMPULHA EIRELI

CPF / CNPJ: 21.103.459/0001-90

Endereço da irregularidade: RUA CARLOS ALVES, N. 8 - SÃO JOSÉ

Infração: INSTALAR ENGENHO DE PUBLICIDADE NÃO PUBLICITÁRIO SEM LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELA PREFEITURA.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 281, DECRETO 14060/10, ART. 156

Documento fiscal: 20210027007AI

Data: 02/07/2021 Hora: 11:34

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 079903-7

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 309 E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM

236 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins Diretora Regional de Fiscalização Pampulha José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

#### **COMUNICADO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, por meio desta publicação:

TERMO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: ADAIR DA COSTA REZENDE

CPF / CNPJ: 13482687609

Endereço da irregularidade: RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES, N. 171 - DONA CLARA Índice cadastral: 412025 004 001-4

Infração: CAUSAR DANOS À ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 41

Documento fiscal: 20200039202AI

Data: 04/11/2020

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 744380-0

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80,

ANEXO I, ITEM 377

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: 01-085596-20-35

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Infrator: ADAIR DA COSTA REZENDE

CPF / CNPJ: 13482687609

Endereço da irregularidade: RUA DESEMBARGADOR AFONSO LAGES, N. 171 - DONA CLARA

Índice cadastral: 412025 004 001-4

Infração: CAUSAR DANOS À ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 41

Documento fiscal: 20200049813AN

Data: 04/11/2020 Hora: 13:28

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 744380-0

Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80,

ANEXO I, ITEM 377

Expediente de origem: 01-085596-20-35

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins Diretora Regional de Fiscalização Pampulha José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

#### **COMPUR**

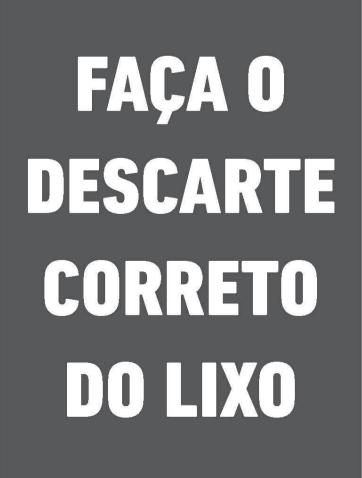
#### **COMUNICADO**

A Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, Maria Fernandes Caldas, comunica a todos a realização da 284ª Reunião Ordinária do COMPUR, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela Portaria SMPU Nº 21/2020, no dia 30/09/2021, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com a seguinte pauta:

- 1. Informes e manifestações gerais.
- 2. Aprovação de Ata da 282ª Reunião Ordinária do COMPUR (15/07/2021)
- 3. Aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária do COMPUR (12/08/2021)
- 4. Aprovação da Pauta.
- 5. Assuntos para apreciação:
- 5.1. Matéria: Análise de Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança REIV:
- 5.1.1. REIV 111.754/16. Nº do Processo: 01-111.754/16-86. Empreendimento: Jaraguá Country Club.
- 5.1.2. REIV 021.355/20. Nº do Processo: 01-021.355/20-59. Empreendimento: Shopping Barro Preto -Blue Mall. Relatoria: Evandro Veiga Negrão de Lima Jr.
- 5.1.3. REIV 0381/21. No do Processo BHDIGITAL: 31.00312105/2021-95. Empreendimento: WMB Supermercados do Brasil LTDA - Sam's Club Pampulha. Relatoria: Warley Rodrigues Araújo.

6. Assuntos gerais.

Maria Fernandes Caldas Secretária Municipal de Política Urbana Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana



- Lixo no lugar errado atrai animais e insetos que podem causar sérias doenças.
- Jogar lixo nas vias públicas aumenta os riscos de enchentes em períodos chuvosos.
- Respeite os dias e horários da coleta. Acesse pbh.gov.br/slu

## **URPVs**

O que não pode ir para o lixo comum (pneu, terra, madeira, tijolo, etc.) deve ser entregue nas Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes. Mais informações em pbh.gov.br/urpvs



#### **EXTRATOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços Processo de Contratação: 01.055480.21.52 Processo Licitatório: 04.000583.20.38 - Pregão:

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0440.00.00 Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de embalagem e acondicionamento, destinado a atender a demanda do Município de Belo

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no

Valor: R\$12.999,52.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/i.j-01.2021.2302.0440.00.00-arp-01.055.480.21.52-reis-comercio-atacadista-evarejista-pregao-060-2020\_0.pdf Assinatura em: 17/09/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços Processo de Contratação: 01.055140.21.02 Processo Licitatório: 04.000322.21.35 - Pregão:

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0441.00.00 Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte

| Secretaria Municipal de Saúde Fornecedor: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no

Valor: R\$22,960,00.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/ij-01.2021.2302.0441.00.00-ndeg-01.055.140.21.02-big-minas-com.-e-repres.-arppregao-060-21.pdf

Assinatura em: 17/09/2021.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência

Processo de Contratação: 01.055320.21.86 Processo Licitatório: 04.001122.20.09 - Pregão: 177/2020

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

EQUIPAMENTOS E Contratada: EGR SOLUCÕES EIRELI.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica, em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso dos equipamentos odontológicos (aspirador de gesso), a ser prestada pela Contratada.

Do Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).

Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).

Todos os custos de manutenções corretivas ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do estabelecimento assistencial de saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/contrato-de-garantia-01.055.320.21.86-egr $equipamentos\hbox{-}pregao\hbox{-}177\hbox{-}2020.pdf$ Assinatura em: 17/09/2021.

Extrato do Segundo Termo ao Instrumento Contratual

Processo: 04.000062.20.35 - Dispensa de

Licitação - 004/2020

Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0101.02.00 Contratante: Município de Belo Horizonte Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/ij-01.2020.2302.0101.02.00-ndeg-04.000.062.20.35-soc.-bra.-israelita-hos.-alberteinstein-2deg-termo-aditivo.pdf Assinatura em: 17/09/2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Processo: 04.001688.18.17

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0197.02.00 Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor, segundo índice IPCA.

Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original a viger de 06/09/2021 a 05/09/2022.

Do Valor: Em decorrência da aplicação do índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,06% (IPCA-IBGE-MAIO), o valor do contrato passará de R\$3.186.999,96 para R\$3.443.872,16 / anual. O valor mensal passará de R\$265.583,33 para R\$286.989,35.

Valor Atualizado: R\$3.443.872,16.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/2o-termo-aditivo-04.001.688.18.17-abbottlaboratorios-do-brasil-ltda-pregao-244-2018.pdf Assinatura em: 03/09/2021.

> Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

- RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP -ARP - PROCESSO N.º 01.021062.21.61

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado GERENCIADOR, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, celebra com a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 31.890.783/0001-50, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na Rua Medina, n.º 164 - Bairro Méier - Rio de Janeiro/RJ, representado por Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF 583.083.007-82, a presente rescisão de itens do contrato originado da Ata de Registro de Preços - ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de materiais odontológicos III, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 16.538/16, nº 15.113/2013 e nº 15.185/2013, decorrente do certame licitatório - Pregão Eletrônico 054/2020, Processo Administrativo n.º 04.000564.20.93, mediante as seguintes disposições:

CANCELAMENTO: Fica cancelado amigavelmente o fornecimento dos itens 27, Código SICAM 10418 e 28, Código SICAM

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento em questão encontra amparo no disposto do art.19 do Decreto 16.538/2016 combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11ª do Contrato Originário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este termo de cancelamento passa a ter eficácia após publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E. assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov. br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/ pregao-054-2020-processo-01.021.062.21.61arp-rio-meier-comercio-de-materiais-odontohospitalares-ltda-epp.pdf

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

#### TERMOS DE COOPERAÇÃO

COOPERAÇÃO **TERMO** 034/2021-RESOLUÇÃO SES Nº 7.591/2021 FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS FELUMA/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o  $n^o\ 17.178.203/0006\text{--}80,\ CNES\ n^o\ 4034236\ com$ sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Aimorés, nº 2896, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-073, neste ato representado (a) por seu Presidente, WAGNER EDUARDO FERREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF sob o nº 486.611.636-68 e pelo Diretor Geral do Hospital, ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS, brasileiro, portador do CPF sob nº 077.366.816-00, designada como BENEFICIÁRIA final, e firma seguinte

Diário Oficial do Município

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica com o instrumento o Termo no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar- Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, contratualizadas por meio do processo nº 01.004732.16.09, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.591 de 02 de julho de

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses. contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do Termo de Compromisso nº 66/7.591

CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.591/2021	R\$ 100.000,00	68354
7.591/2021	R\$ 100.000,00	67786
7.591/2021	R\$ 100.000,00	66202
7.591/2021	R\$ 150.000,00	68050

No montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº: 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 55 Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizadas pelo SUS-BH (processo nº 01.004732.16.09) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov. br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/ termo-de-cooperacao-01.004.732.16.09-felumahospital-universitario-ciencias-medica.pdf

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2021- RES.

FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2,336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO. brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e a Associação Beneficente de Minas Gerais/Hospital Evangélico de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, CNES nº 0026808 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Dr. Alípio Goulart, nº 25, Bairro Serra, CEP30.220-330, neste ato representado (a) por seu Provedor, EULER BORJA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 000.048.126-20, firmam o seguinte pacto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica com o presente instrumento o Termo de compromisso 66/7.559 no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde, na ação orçamentária Política de Atenção Hospitalar- Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas, contratualizadas por meio do processo nº 01.164926.15.05, nos termos da Resolução SES/ MG, nº 7.559 de 17 de junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do Termo de Compromisso nº 66/7.559 SES/MG.

CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.559/2021	R\$ 150.000,00	63396

No montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orcamentária nº: 2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 55

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizadas pelo SUS-BH (Processo nº 01.164926.15.05) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh. gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/ saude/termo-de-ccoperacao-01.164.926.15.05associacao-beneficiente-de-minas-gerais-hospitalevangelico-de-belo-horizonte.pdf

> Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Processo nº 04.000.314.21.07 - Identificador Banco do Brasil nº 894271 Objeto: Registro de preços para insumos diversos

- Abertura das propostas dia 08/10/2021 às 09:00
- Abertura da sessão de lances dia 08/10/2021 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www. licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh. gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov. br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

> Ricardo Lopes Martins Diretor de Logística Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020

Processo nº 04.001.048.20.40 - Identificador Banco do Brasil nº 894617

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (30.000 BTUS) com instalação, por entrega única.

- Abertura das propostas dia 13/10/2021 às 09:00 - Abertura da sessão de lances dia 13/10/2021 a
- partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www. licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh. gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov. br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31)

> Ricardo Lopes Martins Diretor de Logística Jackson Machado Pinto Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

#### PORTARIA HOB Nº 255/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto:

Processo de Compras n.º 04-12/2021 Contratada: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 11.087.084/0001-69

Objeto: Aquisição de bicos, mamadeiras, copos graduados, escovas e canudinhos para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Bhrens e suas Unidades

Origem: Gerência de Nutrição e Dietética/ SANUT Gestor do Contrato: Alexandre Magno Coelho, HM 7523-1, Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerência de Nutrição e Dietética/ SANUT

Fiscal do Contrato: Anderson Fernando dos Santos, HM 6408-6, Agente Administrativo e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

#### PORTARIA HOB Nº 256/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB nº 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º 02-57/2021 Contratada: IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº 03.662.454/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo BPF (BTE A1), para funcionamento das caldeiras para atender a demanda do HOB e UNSA.

Gestor do Contrato: Anderson Cleyton Milhorato Pereira, HM 6019-6, Gerente de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar

Fiscal do Contrato: Gelcinéia Oliveira de Andrade Santos, HM 6427-2, Técnico Administrativo e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

## ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2021

PROCESSO: 04-13/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 24/09/2021.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 06/10/2021.

 $Abertura \ da \ sessão \ de \ lances: \ \grave{a}s \ 08:15 hs \ do \ dia \ 06/10/2021.$ 

 $\label{eq:model} Modo\ de\ disputa:\ Conforme\ inciso\ II \\ do\ Art.31\ do\ Decreto\ Federal\ n^{\circ}\ 10.024/19.$ 

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRASNET –

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro

de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Diário Oficial do Município

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov. br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Edmundo S C Franco **Pregoeiro** 

## RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 029/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado — Edital 029/2021 para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE CUIDADO DA CRIANÇA – INTENSIVISTA PEDIATRICO CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	ISABELA SERRA RIBEIRO	30
2	BRUNA TELES DA SILVA	15
3	GIOVANA CAMPANA AVELINO KALIL	15
4	BARBARA FURQUIM ERNECK CAMPOS VALADÃO	5

Não houve candidatos inabilitados/desclassificados

ÁREA 2 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

Nenhum candidato inscrito. Fracassado

ÁREA 3 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CLINICO GERAL CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	LOURIVAL DE SOUZA LOPES	50
2	AMANDA FAGUNDES DA SILVA	15
3	MARCEL PEREIRA FERRAZ DA COSTA	10
4	THAMIRES MARX DA SILVA SANTOS	10
5	SARAH LANZA LOPES CHAALUB AGUIAR	5
6	CLARICE RACIOPPI GOMES BATISTA	5
7	LUIZ PAULO MENDONÇA GOULART	5

CANDIDATOS INABILITADOS/

DESCLASSIFICADOS

DEISE NOGUEIRA TEIXEIRA: em descumprimento ao subitem 3.2 alínea c) do edital.

ÁREA 04 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CLÍNICO- CLINICO GERAL CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	ENILDA BARBOSA DE ARAUJO	70
2	FABIANA ORLANDO DOMINGOS	50
3	DANIELA PRATES HORTA	50
4	ALICE ASSUMPÇAO	50
5	LUANNA SILVA MONTEIRO MENESES	45
6	PAULA KRAISER MIRANDA	40
7	BRUNA FERRAZ LIMA	35
8	EVANDRO VITOR DE ANDRADE	35
9	JOSE AUGUSTO NEVES BARBOSA	30

#### CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS/

FERNANDA MOREIRA E LEITE: em descumprimento ao subitem 3.2 alínea c) do edital. GUSTAVO COUTO PEREIRA DA SILVA: em descumprimento ao subitem 3.2 alínea c) do edital. PEDRO FERRARI SALES DA CUNHA: em descumprimento ao subitem 3.2 alíneas c) e e) do edital

RAMON MEIRA ASSIS: em descumprimento ao subitem 3.2 alíneas c) e e) do edital.

ÁREA 05 - UNIDADE DE EMERGÊNCIA -EMERGENCISTA CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	JULIANO LIMA SANTOS	25
2	THIESSA BETRIZ NEVES	22
Não houv	e candidatos inabilitados.	

ÁREA06-GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO INTENSIVO ADULTO - INTENSIVISTA CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	DOUGLAS FONSECA DA SILVA	30

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS

LEONARDO RESENDE DA COSTA: em descumprimento ao subitem 3.2, alíneas c) e d) do edital

ÁREA 07 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- NEUROCIRURGIÃO Nenhum candidato inscrito. Fracassado

ÁREA 08 – GERÊNCIA DE ORTOPEDIA -ORTOPEDISTA CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLAS

TITLUOC

CLAS.	NOME	TITULOS
1	PEDRO AUGUSTO ROCHA TORRES	70
2	DANILO ROMEIRO PRATA	70
3	ICARO GUSMAO NUNES	70
4	CARLOS EDUAARDO VITERBO PRADO	70
5	JOSE GUILHERME ANDRADE AMARAL	70
6	AUGUSTO GROBERIO LAGO	70
7	THALES CESAR COELHO	65
8	LAZIO GUIMARÃES ANTONINI	60
9	RODRIGO SILVA LOQUE	60
10	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	55
11	ANTONIO CLARET NAVES PEREIRA JUNIOR	50
12	GUSTAVO FIGUEIREDO MORATO	50
13	KARINE ROSA GASPARELO	45
14	ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA	40
15	MARCOS RAINE DE BRITO FELIPE	40
16	CARLOS HEITOR DOURADO MARTINS	40
17	JOAO VITOR DE CASTRO FERNANDES	30

CANDIDATOS INABILITADOS Não houve candidatos inabilitados/desclassificados

ÁREA 09 – GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DACRIANÇA-NEONATOLOGISTA Nenhum candidato inscrito. Fracassado

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município —

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio nº 85, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref. - Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 029/2021 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

#### RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -EDITAL 034/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/ classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 034/2021 para o cargo de Contador – Cálculos Trabalhistas, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

Nº	NOME	TITULOS
1	CRISTINA LISBOA VAZ DE MELLO	100

CANDIDATOS INABILITADOS/ DESCLASSIFICADOS

1 - ALINE PRISCILA GONÇALVES: em descumprimento a alínea "F" do subitem 3.3 do edital;

2 - ROSANGELA DUARTE DE LIMA: em descumprimento a alínea "E" do subitem 3.3 do edital;

3 - GISELE BITTENCOURT SILVA: em descumprimento a alínea "F" do subitem 3.3 do edital.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio nº 85, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref. - Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 034/2021 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Amaziles Barreto de Melo, HM: 06058-7, do cargo efetivo de Técnico de serviço de Saúde, a partir de 12/08/2021, conforme Processo de n°14-1012/2021;

- Mariana Alves de Almeida, HM: 07406-5, do cargo efetivo de Médico, a partir de 23/08/2021, conforme Processo de n°14-1047/2021;

- Adriano Neves de Almeida, HM: 05079-2, do cargo efetivo de Médico, a partir de 19/08/2021, conforme Processo de n°14-1011/2021;

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, as servidoras:

- Beatriz Adriane R. Gonçalves, HM: 05772-1, do cargo efetivo de Médico, a partir de 14/09/2021, conforme Processo de n°14-1054/2021;

- Angelica Adriane de Freitas, HM: 06447-7, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 02/09/2021, conforme Processo de n°14-1053/2021:

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021 PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2022

O Hospital Metropolitano Odilon

Behrens, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6.932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 07/2010, 04/2011, 02/2015, 01/2017e 35/2018, Resolução CFM 2216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 35/2017, 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, 01/2020/CNRM/CGRS/DDES/SESU/



### **Poder Executivo**

## Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

SESU, CNRM Nº 94/2015, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Av. José Bonifácio, S/N, São Cristóvão BH/MG Telefone: (31) 32776161

E-mail: coremehob@pbh.gov.br

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação no site da AREMG: <a href="www.aremg.org.br">www.aremg.org.br</a> e no Diário Oficial do Município	22/09/2021
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	28/09/2021 a 30/09/2021
Inscrições e envio de documentos do currículo (exclusivamente via internet)	05/10/2021 a 20/10/2021
,	03/11/2021 a 10/11/2021
Impressão do comprovante de inscrição	
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	05/12/2021
Divulgação do resultado da prova (previsão)	22/12/2021
Resultado da avaliação curricular (previsão)	19/01/2022
Nota final com a ordem de preferência (previsão)	25/01/2022
Data /Hora finais para alteração da ordem de preferência	26/01/2022 – 16:00 h
Resultado final - convocação (previsão)	27/01/2022
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	28/01/2022 a 02/02/2022
Convocação de excedentes que estejam ou tenham estado matriculados em algum programa de residência médica após 15 de março, iniciada em 2022	03/02/2022 até 15/03/2022*
Convocação de excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março – iniciado em 2022	03/02/2022 até 31/03/2022

Reunião "presencial" com candidatos excedentes para preenchimento de vagas Remanescentes 12/2 a 31/03/2022 desde que não estejam ou tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março iniciada em 2022 – Para candidatos nessa situação a data limite é dia 15 de março\*.

Convocação por telefone de excedentes/reclassificados 13/2 a 31/03/2022 desde que não estejam ou tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março iniciada em 2022 — Para candidatos nessa situação a data limite é dia 15 de março\*.

Início dos Programas de Residência \* 01/03/2022

Reunião para opção para ocupar vagas em outros Programas Após 20/03/2022 desde que o candidato tenha sido selecionado e não esteja ou tenha estado matriculado em nenhum programa de Residência Médica após 15 de março iniciado em 2022.

- \* Resolução CNRM 01/2017
- 2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS
- 2.1. Programas com ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2022):

#### VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Cód.	Especialidade	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa	Vagas Reservadas para Serviço Militar Obrigatório*
01	Anestesiologia	2	03 anos	Credenciado	0
02	Cirurgia Geral	6	03 anos	Credenciado	1
03	Clínica Médica	12	02 anos	Credenciado	0
04	Emergência Pediátrica	2	01 ano	Credenciado	0
05	Medicina de Emergência	4	03 anos	Credenciado	0
05	Medicina de Família e Comunidade	12	02 anos	Credenciado	0
06	Neurocirurgia	1	05 anos	Credenciado	0
07	Neurologia	2	03 anos	Credenciado	0
08	Obstetrícia e Ginecologia	6	03 anos	Credenciado	0
09	Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos	Credenciado	0
10	Pediatria	6	03 anos	Credenciado	0
12	Psiquiatria	8	03 anos	Credenciado	0

- O Programa de Cirurgia Geral possui 01 (uma) vaga reservada para candidatos aprovados no processo seletivo do ano anterior e que se encontram prestando serviço militar obrigatório.
- 2.2. PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO (Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC até 28/02/2022.
- 2.2.1. Programa de Residência Médica:
- 2.2.2. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC até 28/02/2021 em Clínica Médica para o Programa de Geriatria.
- 2.2.3. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC até 28/02/2021 em Cirurgia Geral para os Programas de Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Vascular.
- 2.2.4. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC até 28/02/2021 em Ginecologia e Obstetrícia para o Programa de Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia.
- 2.2.5. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC até 28/02/2021 em Pediatria para os Programas de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia.

#### VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

Cód.	Especialidades	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa
01	Cirurgia Pediátrica	1	03 anos	Credenciado
02	Cirurgia Vascular	3	02 anos	Credenciado
03	Geriatria	6	02 anos	Credenciado

## Diário Oficial do Município

04	Medicina Intensiva Pediátrica	2	02 anos	Credenciado
05	Neonatologia	4	02 anos	Credenciado
06	Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia	2	01 ano	Credenciado

BELO HORIZONTE

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade.
- 3.2. Candidatos que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM ou que venha concluí-la até o dia 31/03/2022, sendo liberado pela Instituição de origem para assumir nova residência a partir de 01/03/2022, poderá fazer uma ou mais inscrições em Especialidade ou Área de Atuação que exija prérequisito e uma inscriçõe em Programa de Residência Médica com entrada direta, conforme o item 3.1., desde que as inscrições impliquem na realização de no máximo 2(duas) provas. Neste caso a ordem das provas será baseada na ordem de preferência do candidato não podendo ser alterada em nenhuma hipótese.
- 3.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.6. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no país.
- 3.4. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviada via sistema cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- 3.5. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido no ato da inscrição o envio via sistema de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no Brasil
- 3.6. Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.
- 3.7. Reserva de vaga para deficientes:
- 3.7.1. Após a classificação na primeira etapa, haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:
- 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
- 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;
- 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.
- 3.7.2. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.

#### 3.2.7.1 – Definições:

- a) Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- b) Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- c) Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

#### 3.7.2. Exceções

Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

- 3.7.3. No ato da inscrição:
- 3.7.4.1 Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens para tal fim.
- 3.7.4.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.
- 3.7.5. Banca de verificação e validação
- 3.7.5.1. O Hospital Metropolitano Odilon Behrens por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula
- 3.7.5.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.
- 3.7.6. Nota mínima de classificação



#### **Poder Executivo**

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Diário Oficial do Município

- 3.7.6.1. Para classificação na primeira etapa, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com todos os demais candidatos, disputando a mesma vaga e submetendo-se aos mesmos critérios que os candidatos não portadores de deficiência, conforme previsto no item 6.2.3. (Nota mínima na prova e numero de candidatos selecionados por vaga) sendo a reserva da vaga procedida após essa seleção na etapa 1.
- 3.7.6.2. Em sendo convocado para a vaga, o candidato deverá se submeter a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será realizada no primeiro dia da convocação, às 08h:00min, antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico do Hospital Metropolitano Odilon Behrens 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
- $4.1. \ As \ inscrições \ ser\~ao \ realizadas \ PELA \ INTERNET, \ no \ per\'iodo \ de \ 05/10/2021 \ a \ 20/10/2021, de \ 09:00$ às 18:00 horas, no seguinte endereço: www.aremg.org.br no menu "Processo Seletivo". Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópias digitalizadas do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante que atende ao requisito (diploma ou registro no CRM ou comprovante que completará curso de medicina até 28 de fevereiro de 2022 para programas com entrada direta e certificado de conclusão ou comprovante que completará residência medica até 28 de fevereiro de 2022 para programas com entrada com pré-requisito), a serem enviadas via sistema, e ainda copia de todos os documentos para a avaliação curricular.
- 4.2. No mesmo momento da inscrição deverá ser preenchido o currículo e anexados os documentos comprobatórios conforme modelo de avaliação curricular (ANEXO 1 - programas com entrada direta ou ANEXO 2 - programas com pré-requisito disponíveis no site da AREMG). Candidato que enviar documentos inválidos terá inscrição pendente até o envio de documento conforme exigido. CANDIDATOS QUE TENHAM CONCLUIDO O CURSO DE MEDICINA OU RESIDENCIA MEDICA ATE AGOSTO DE 2021 DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DO DIPLOMA OU REGISTRO NO CRM NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO.
- 4.3. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por mejo de computadores com os navegadores recomendados, e dentro do horário comercial.
- 4.4. A taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por Programa inscrito, com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga nas agências dos bancos especificados ou via débito eletrônico, por meio de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet. Em caso de perda do prazo constante na primeira via, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 21/10/2021. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PAGAMENTOS REALIZADOS FORA DO PRAZO. NÃO RECOMENDAMOS AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS E NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES REFERENTES A INSCRIÇÕES NÃO PAGAS EM VIRTUDE DE PROBLEMAS COM AGENDAMENTO.
- 4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página www.aremg.org.br no menu "Processo Seletivo", criar login e senha, preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa ou Programas conforme itens 3.1 e 3.2, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por Programa, que deverá ser pago no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.
- 4.6. Para cada Programa deverá ser feita uma inscrição e um pagamento no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Os boletos apenas poderão ser emitidos após a conclusão da inscrição.
- 4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.
- 4.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados no item 4.1 e 4.4.
- 4.9. No período de 03/11/2021 a 10/11/2021 o candidato deverá acessar o site www.aremg.org.br no menu "Processo Seletivo", onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.
- 4.10. No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número de sua inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para psu2022@aremg.org.br, até o dia 10/11/2021, IMPRETERIVELMENTE, que será respondido até o dia 13/11/2021 com as orientações
- 4.11. Durante o período de inscrição, convocações e matriculas a AREMG se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias úteis no horário de 09:00 às
- 5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:
- 5.1. Sendo o processo unificado, cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previstas
- 5.2. O candidato que realizar a inscrição em mais de um Programa deverá indicar no momento do preenchimento da ficha a sua ordem de preferência a qual somente poderá ser alterada até o dia 26/01/2022 às 16:00 horas. Após essa data a ordem de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese. Essa ordem de preferência não é considerada para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas no caso de candidatos com nota suficiente para convocação em mais de
- 5.3. O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir o boleto de pagamento após a conclusão de todo o processo de inscrição, incluindo o envio do currículo. Em caso de perda do prazo de pagamento constante da primeira via, poderá ser emitida segunda via do boleto com vencimento até a data
- 5.4. APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERA SER INCLUÍDA NEM EXCLUIDA E DOCUMENTOS DO CURRÍCULO NÃO PODERÃO SER ACRESCENTADOS OU SUBSTITUIDOS. O candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será convocado apenas para o de sua maior preferência, sendo excluído da listagem de convocados, selecionados ou não selecionados dos programas de sua menor preferência. Exemplo: um candidato com inscrição em 6 programas, ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de selecionados ou não selecionados de preferência 4, 5 e 6.
- 5.5. O candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado ou selecionado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá manifestar interesse e se matricular na vaga para a qual foi convocado e continuar como selecionado ou não selecionado em 1 (um) programa de sua maior preferência, devendo desistir definitivamente dos demais no momento da confirmação do interesse.

- 5.5.1. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, e tenha interesse em se manter no processo seletivo, deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o sistema, no prazo especificado na convocação, manifestar desistência em CARATER DEFINITIVO da vaga para a qual foi convocado e manifestar interesse por se manter na condição de selecionado ou não selecionado em até 2 (dois) programas de sua maior preferência em que estiver nesta condição, e desistir definitivamente dos demais. ATENÇÃO: Candidato convocado para uma vaga e que não manifestar interesse ou desistência da mesma, e não indicar interesse por outras vagas no prazo especificado na convocação, será automaticamente excluído da vaga para a qual foi convocado, e das demais vagas em que esteja na condição de selecionado ou não selecionado, sendo consequentemente excluído de todo o processo
- 5.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.7. Não há vínculo empregatício entre o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao Regime Geral de Previdência – RGPS - como contribuinte
- 5.8. As regras de funcionamento dos Programas, os direitos e deveres dos residentes e os critérios para a obtenção do certificado de conclusão são definidos pela CNRM pelo Regimento Interno e pelo Contrato de Admissão em Programa de Residência" que estão disponíveis na COREME do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 5.9. Para o Processo Seletivo para Anos Opcionais ou Área de Atuação não é permitido ao candidato que já realizou um Ano Opcional ou Área de Atuação realizar inscrição para outro Ano Opcional ou Área de Atuação de um mesmo Programa, assim como não é permitido repetir programa na mesma especialidade que o candidato tenha concluído, conforme legislação da CNRM. Caso ocorra esta situação, será cancelada a ficha de inscrição ou se verificada após aprovação no Processo Seletivo, o Médico Residente será automaticamente desligado do Programa.
- 5.10. O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site www.aremg.org.br. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital Metropolitano Odilon Behrens não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.11. As comunicações com o candidato poderão ser feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 5.12. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição via internet, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2.
- 5.13. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 25/11/2021 pessoalmente ou por e-mail: psu2022@aremg.org.br. e será respondido até dia 01/12/2021. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos.
- 5.14. Conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para instituições públicas mediante preenchimento de formulário, e envio de documentação, via sistema na página do candidato no site da AREMG até o dia 30/09/2021.

#### 5.14.1. – PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO:

- 5.15. Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) conforme determinações da Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, candidatos que apresentarem quaisquer sinais e sintomas respiratórios de 10 dias até 3 dias antes da data da realização da prova, deverão comunicar a Coordenação do PSU por e-mail: psu2022@aremg.org.br. Aqueles que apresentarem sinais e sintomas respiratórios de 2 dias antes ou até a data da realização da prova deverão obedecer ao descrito no item Medidas de Precaução COVID-19).
- 5.16. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.17. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 9.18 deste edital. Para médicos formados até agosto de 2021 o número de registro no Conselho Regional de Medicina, assim como a regularidade junto ao mesmo, poderão ser solicitados a qualquer momento sem o que a inscrição será indeferida ou anulada.
- 5.18. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte,
- 5.19. O Hospital Metropolitano Odilon Behrens não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. O PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.
- 6.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

#### 6.2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

- 6.2.1.1. Até 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo até 20 questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.
- 6.2.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REOUISITO:
- 6.2.2.1. Até 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha) ou até 10 (dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no Programa.



## **Poder Executivo**

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

# BELO HORIZONTE

## 6.2.3 NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE

- CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO –
- 6.2.3.1. Serão considerados classificados na prova os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 pontos (50% do total da prova).
- 6.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos
- 6.3.1. Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.
- 6.3.1.1. O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM MG, Anexo1 para programas com entrada direta, ou Anexo 2 para programas com entrada com pré-requisito, deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site www.aremg. org.br no momento da inscrição.
- 6.3.1.2. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular, rubricadas e identificadas com número do item pontuado, e a seguir digitalizados para envio.
- 6.3.1.3. As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.
- 6.3.1.4. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem, ou em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 6.3.2. Após o envio dos documentos do currículo, nenhuma informação ou documento poderá ser acrescentado ou modificado, em nenhuma hipótese, nem na forma de recurso.
- 6.3.3. Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos classificados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados no item 6.3.1 e 6.3.2, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado e em casos de reopção.
- 6.3.4. A análise do Curriculum Vitae, preenchido conforme modelo (Anexo 1 para programas com entrada direta, ou anexo 2 para programas com pré-requisito), terá valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 6.3.5. Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 para programas com entrada direta ou anexo 2 para programas com pré-requisito), e de acordo com o item 6.3.1.1, ou enviados de outra forma que não seja pela pagina do candidato na internet.
- 6.3.6. Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que preencher o currículo em desacordo com o item 6.3.1.1 e subitens, ou apresentar qualquer comprovante falso. Candidato que preencher o currículo mas obtiver nota zero no mesmo estará excluído do processo seletivo.
- 6.4. Após a somatória das notas de prova e currículo, serão considerados selecionados no processo seletivo até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os selecionados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido na Resolução CNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

#### 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação, exigida para todos os demais interessados.
- 7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.
- 7.4. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas na sala exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 7.5. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a AREMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 7.8. A Primeira Etapa será realizada em Belo Horizonte no dia 05 de dezembro de 2021 (domingo), com início previsto para as 09:00 (nove horas), horário de Brasília, sendo a duração de 04:00 (quatro horas) para os Programas com entrada direta e de 02:00 (duas horas) para os Programas com entrada com pré-requisito. 7.9. Candidatos com inscrição que implicar na realização de mais de uma prova terão tempo proporcional ao número de questões a responder, sendo 3 (três) minutos por questão de múltipla escolha. Cada candidato poderá realizar no máximo 2 (duas) provas.
- 7.10. Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.
- 7.11. O local de realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, acessado no site www.aremg.org.br, e deverá ser impresso e levado pelo candidato no dia da prova.
- 7.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição quitada, e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.
- 7.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.13.1. O candidato também deverá assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior, poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

## 7.13.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não

comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

Diário Oficial do Município

- 7.14. Os portões serão fechados pontualmente às 8:45h (horário de Brasília). O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no local de prova prédio, e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.15. Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura ótica.
- 7.16. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, o uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.16.1. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala, incluindo óculos, poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.
- 7.16.2. O candidato que contrariar qualquer dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.17. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.
- 7.18. Os gabaritos preliminares das questões e os cadernos das provas serão divulgados no site www. aremg.org.br, até 6 (seis) horas após o encerramento das provas.
- 7.19. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- 7.20. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito. Em caso de alteração do gabarito haverá igual período de tempo para recurso referente à nova resposta divulgada. O prazo será considerado a partir do momento da publicação da nova resposta para a questão.
- 7.20.1. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia, sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro, não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.
- 7.20.2. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.
- 7.21. Caberá recurso, contra o resultado da primeira etapa, relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. O recurso deverá ser enviado via sistema.
- 7.22. Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda
- 7.22.1. O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens, e baseado exclusivamente no Curriculum Vitae preenchido e enviado via internet, e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com nas instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado. O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado, conforme item 6.3.2.
- 7.23. Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.20 e subitens, e demais disposições do edital, ou que derem entrada fora dos prazos estipulados.
- 7.24. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 7.25. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de alteração da letra referente à resposta, haverá igual período (48 horas) para recurso contra a nova resposta. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos, que tenham realizado o mesmo tipo de prova
- 7.26. O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site www.aremg.org.br. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.27. Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada. 7.28. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.
- 7.29. O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados na 1ª Etapa, tem divulgação prevista para o dia 22/12/2021, no site www.aremg.org.br.
- 7.30. A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos http://www.aremg.org.br, área do Candidato, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, após apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.
- 7.31. O resultado da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia 19/01/2022, no site www. aremg.org.br.
- 7.32. A nota final preliminar, composta pela somatória da nota da prova mais a nota da avaliação curricular, seguida pela ordem provisória de preferência pelos Programas indicada pelos candidatos, tem divulgação prevista para o dia 25/01/2022, no site www.aremg.org.br. Após a divulgação da nota final os candidatos terão mais 1 (um) dia para alterar a ordem de preferência pelos programas caso desejem fazê-lo. Após esse período a ordem de preferência não poderá ser alterada em nenhuma hipótese (item5.2).

#### 8. DO RESULTADO OFICIAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 27/01/2022, no site www. aremg.org.br. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos



#### **Poder Executivo**

Diário Oficial do Município Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

selecionados, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa, e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.

- 8.2. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa, e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 8.3. Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será considerado convocado apenas no Programa da sua maior ordem de preferência, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3.
- 8.4. Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, acessar sua página no site www.aremg.org.br, para confirmar interesse ou desistência da vaga, no prazo especificado em cada convocação.
- 8.4.1 O candidato convocado e que não acessar o site, para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação, será considerado desistente da vaga, e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga, e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado, nas demais vagas do processo seletivo.
- 8.4.2 O aplicativo será disponibilizado apenas para acompanhamento da situação do candidato, devendo todas as confirmações, desistências e envio de documentos ser realizados via página do candidato na internet.
- 8.5. Para fins de comprovação de matrícula, o candidato deverá exigir da instituição o comprovante de matrícula, emitido pelo sistema da AREMG.
- 8.6. Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil, e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres.
- 8.6.1. Para os voluntários, a reserva de vaga estará garantida, desde que o alistamento tenha sido anterior a convocação para a vaga de Residência Médica.
- 8.6.2. Para os convocados para o serviço militar obrigatório, a reserva de vaga estará garantida desde que a convocação seja posterior a matrícula na residência médica. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).
- 8.6.3. Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado, e a seguir se desligar da vaga atual, e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga, conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga.
- 8.6.4. Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar em 2022, deverão confirmar interesse pela vaga até 30/07/2022. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.
- 8.6.5. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 8.7. Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo.
- 8.7.1. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação será aplicada na primeira fase após a classificação, conforme item 6.2.3.1, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova. Na segunda fase receberá bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo, e não podendo a nota com a bonificação ultrapassar o valor máximo do currículo que é 10(dez) pontos.
- 8.7.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado programa de residência médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 8.7.3. Para fins de comprovação do direito a bonificação por participação no PROVAB será utilizada declaração emitida pelo Ministério da Saúde anexada pelo candidato e listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC que o programa será concluído até 28/02/2022.

#### 9. MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos convocados deverão acessar o site www.aremg.org.br, a partir do dia 28/01/2022, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula, a ser realizada de 28/01/2022 à 02/02/2022, e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato.
- 9.2. Os candidatos convocados deverão imprimir, no endereço eletrônico www.aremg.org.br, o "Comprovante de convocação", que deverá ser entregue na Instituição juntamente com a documentação descrita no item 9.18, nos prazos previstos na convocação.
- 9.3. Ao realizar a matrícula, o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante, por isto, a AREMG não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.
- 9.4. No caso do candidato não realizar a matrícula, a instituição deverá registrar o não comparecimento no sistema, ate o final do prazo especificado na convocação, e só assim será liberada a vaga para a próxima convocação.
- 9.5. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 9.6. Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, ou ligado a algum emprego que queira se desligar para realizar a Residência Médica, deverá se apresentar na Instituição, conforme especificado no item 9.1, para confirmar a disponibilidade da vaga, iniciar os procedimentos para matrícula, e só então cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), sob pena de perda de ambas as vagas.
- 9.7. Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de selecionados, via internet no site www.aremg.org.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa, a partir do dia 02/02/2022, com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação.
- 9.8. Após início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões "presenciais" para ocupação de vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.
- 9.9. Nos casos de reunião "presencial" a lista dos classificados/selecionados convocados para a mesma,

na proporção de até 30 (trinta) candidatos por vaga, será publicada no site www.aremg.org.br à partir de 12/02/2022, conforme disponibilidade de vagas, sempre com 2 (dois) dias de antecedência, cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site.

- 9.10. O candidato convocado, que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga. Dentro do horário previsto e imediatamente antes do início da reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados. Realizada a classificação, haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem decrescente de classificação.
- 9.11. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área, e havendo ainda candidatos classificados para aquela área, estes passarão a compor listagem de excedentes a serem convocados, até a data limite de 31/03/2022 (desde que não estejam ou tenham estado matriculados após 15 de março em nenhum programa de residência medica iniciado em 2022) caso hajam desistências de candidatos matriculados.
- 9.12. Em caso de se esgotarem os selecionados em algum programa com vaga remanescente, e havendo candidatos que tenham obtido a nota mínima na prova para o mesmo, poderá haver reclassificação de candidatos para ocupação da vaga com a mesma rotina especificada no item 9.6.
- 9.13. Na apresentação para assinatura do contrato-bolsa, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM MG seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 9.14. A instituição não prevê oferta de moradia para o medico residente conforme regulamento da comissão de residência medica.
- 9.15. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2021 e com vaga reservada para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2021, o prazo para confirmação de sua matrícula será no período de 28/01/2022 à 02/02/2022. Caso a matrícula não seja realizada nesse período, o candidato perde o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato selecionado para preenchimento da vaga que havia sido reservada. Candidatos com vaga reservada e que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 9.16. Para iniciarem o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão entregar copia do registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, até o dia 01 de março de 2022, e ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica, para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica SISCNRM.
- 9.16.1. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.17. Apenas o RESULTADO OFICIAL, e convocações a partir do dia 27/01/2022, conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa, observado o disposto no item 9 Matrícula.
- 9.18. Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos, para assinatura do contrato-bolsa:
- 9.18.1. (Duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 9.18.2. Cédula de Identidade;
- 9.18.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 9.18.4. Comprovante de endereço;
- 9.18.5. Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
- 9.18.6. Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina; 9.18.7. Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- 9.18.8. Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso; 9.18.9. Número de CPF;
- 9.18.10. Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- 9.18.11. Atestado Médico; 9.18.12. Comprovante de conta salário;
- 9.18.13. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- 9.19. Esgotados os selecionados de um Programa após 20/03/2022, e permanecendo vagas em aberto, poderão ser abertas inscrições para reunião de nova opção, para os selecionados de outros Programas, que tenham realizado o mesmo tipo de prova, possuam nota de Curriculum Vitae, e não estejam ou tenham estado matriculados, após 15 de março de 2022, em nenhum Programa de Residência Médica no sistema da CNRM. Dentro do horário previsto e imediatamente antes de iniciada a reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados, sendo feita chamada nominal e a seguir realizada classificação dos candidatos obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar para o novo Programa em caráter definitivo.
- 9.19.1. Havendo candidatos presentes em número superior ao de vagas, estes passarão à condição de selecionados a essas vagas, seguindo a ordem decrescente de notas.
- 9.19.2. Candidato que se ausentar da sala, após o início da reunião, e não responder a chamada para alguma vaga, será considerado desistente da mesma. Para essa reunião de nova opção será obrigatória a presença do candidato, não sendo permitida a representação por procurador, em nenhuma hipótese, e nem a presença de acompanhantes na sala.
- 9.19.3. Caso o candidato tenha realizado Processos Seletivos Unificados Complementares para 2022 e se inscreva para nova opção, a nota da prova será considerada pela média aritmética das notas das provas realizadas.

### 10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS:

Os Programas terão início a partir do dia 01/03/2022. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente, sendo a data final para convocação e início de atividades, o dia 31/03/2022, para candidatos não matriculados em nenhum programa com início em 2022, conforme Resolução CNRM 02/2011. Para os matriculados em 2022, a data final para convocação e matrícula é o dia 15 de março de 2022

## 11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.aremg.org.br.
- 12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para ingresso na Residência Médica em 2022, que vierem a ser publicados pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
- 12.4. O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, cabendo a Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais AREMG, tão somente, os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo



#### Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

12.3. Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19), a prova objetiva será realizada obedecendo as normas sanitárias da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, e será realizada conforme as condições previstas no Anexo 3 (Medidas de Precaução COVID-19).

12.4. Caso seja necessário, em razão de recomendação das autoridades locais e/ou CNRM, devido à pandemia, poderá ocorrer alteração nas datas previstas no cronograma.

12. 5 O presente edital será publicado na integra no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, no site da AREMG: http://www.aremg.org.br, e afixado no mural do HOB.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021

Danilo Rorges Matias

Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens Henrique Cerqueira Guimarães

Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)

#### **EXTRATO**

EXTRATO CONTRATO

Processo nº 04-50/202

Pregão Eletrônico nº 163/2021

Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0324.00.00

Objeto: Contratação de laboratório de anatomia patológica, para atender a demanda de forma contínua do

HOB e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LIMITADA - CNPJ Nº 21.515.556/0001-90

Vigência: 12 (doze) Meses-Período: 20/09/2021 á 19/09/2022, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$807.148,08 (Oitocentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	UNID	Qtd/ Mensal	Qtd/ano	Percentual de desconto		/alor nitário		Valor Global
	1	ANÁTOMO PATOLÓGICO COM INCLUSÃO DE MICROSCOPIA DE MATERIAL OBTIDO DE NECROPSIA.	UNID	600	7.200	92,63%	R\$	52,66	R\$	379.152,00
	2	ANÁTOMO PATOLÓGICO DE ENDOSCOPIA	UNID	500	6.000	22,73%	R\$	37,21	R\$	223.260,00
	3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO (PREVENÇÃO)	UNID	450	5.400	0,00%	R\$	14,37	R\$	77.598,00
1	4	EXAME DE CORTE E CONGELAÇÃO	UNID	4	48	0,00%	R\$	40,78	R\$	1.957,44
	5	IMUNOHISTOQUÍMICA	UNID	48	576	0,00%	R\$	131,52	R\$	75.755,52
	6	BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	UNID	1	12	81,87%	R\$	36,26	R\$	435,12
	7	COLORAÇÃO ESPECIAL	UNID	500	6.000		R\$	5,00	R\$	30.000,00
	8	PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA	UNID	50	600	30,94%	R\$	31,65	R\$	18.990,00
	VA	LOR GLOBAL	R\$	-					8	307.148,08

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-49, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12,  $2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-49,\ Fonte\ SOF\ 00-06,\ Fonte\ SICOM\ 1-12,\ sendo\ reservado$ para empenhamento o valor total estimado de R\$807.148,08 (Oitocentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos).

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Danilo Borges Matias Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

#### EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, e em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5065060-22.2020.8.13.0024, que tramitou na 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 43º JD Belo Horizonte, torna público a retificação do resultado final do candidato Gledson Alves Mendes, inscrição nº 62714, divulgado conforme disposição do Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 13 de março de 2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Torna público, ainda, em razão da retificação acima, que os candidatos com classificação a partir da 487ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade

[...]

#### RESULTADO FINAL

## SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidatos que se autodeclararam negros ou pardos)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resul- tado da Ava- liação Psicoló- gica	Classi- ficação Final
62714	Gledson Alves Mendes	10/02/1986	68	01	37	106	Indicado	Apto	487

[...]

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

#### **CONTROLADORIA-GERAL** DO MUNICÍPIO

#### INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.109-21-01

AGENTE PÚBLICO: N. G. S.

PROCURADORES: ANDRÉ GUIMARÃES CANTARINO - OAB/MG: 116.021

FREDERICO GOMES DARES - OAB/MG: 119.889 LUCAS DE CASTRO BREGUNCI – OAB/MG: 126.040

TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.091-19-23

AGENTE PÚBLICO: X. M. O.

PROCURADORES: MARCOS AURÉLIO ROCHA PEREIRA DORNELAS - OAB/MG: 167.926

JOÃO GABRIEL SANTANA - OAB/MG: 140.365

Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista do Relatório Conclusivo e Opinativo, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

## **Poder Legislativo**

## HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e nos termos da legislação vigente, declaro como DESERTA a Concorrência nº 02/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra para impermeabilização da laje da subestação rebaixadora de energia elétrica e da central de ar-condicionado da CMBH com membrana de poliuretano e adequação dos guarda-corpos e escada de marinheiro às normas vigentes.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

Nely Aquino

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) comunica o resultado da Concorrência nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para recuperação da cobertura da ala A da sede da CMBH, incluindo reforço estrutural, substituição de telhado, de sistema de drenagem pluvial e de sistema de linha de vida, a qual restou DESERTA, tendo em vista a ausência de empresas interessadas no certame. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo

telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 36/2021 do qual é objeto a contratação de serviços especializados para versão customizada do software público de gestão municipal e-Cidade (software livre sob licença GPL), incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, treinamento/capacitação, operação assistida e análise de performance

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021

Nely Aquino Presidente

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OS SEGUINTES SERVIDORES: FERNANDA ALVES TIENSOLI, MATRÍCULA 11498-2; e PEDRO AFONSO VALADARES, BM 38.361-2.

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO EM GOZO - Lei 7863/99 Art.98-A e 221-A									
PROCESSO Nº	CM	NOME	PE	DIAS					
S202108060040	215	MARCELO FERNANDES DA SILVA	07/08/21	a	10/08/21	4			
S202108180049	251	DENISE PIRES BACHA	20/08/21	a	20/08/21	1			
S202108090045	355	ARIANE ROCHA ALBERGARIA	12/08/21	a	13/08/21	2			
S202107190016	366	PATRICIA HORTA DE ALMEIDA BARREIROS	02/08/21	a	02/08/21	1			
S202107190017	366	PATRICIA HORTA DE ALMEIDA BARREIROS	17/08/21	a	20/08/21	4			
S202107130055	396	MIGUEL ANGELO PORTELLA DIAS	26/08/21	a	27/08/21	2			
S202108300053	428	PEDRO MIRANDA PURISCO	31/08/21	a	31/08/21	1			
S202106230045	431	DEBORAH FERNANDES AMARAL	23/08/21	a	23/08/21	1			
S202108020040	437	ANA CAROLINA ANDRADE RENAULT	11/08/21	a	11/08/21	1			
S202107200029	481	PRISCILA SOARES DE PAIVA CAMPOS MOREIRA	16/08/21	a	20/08/21	5			
S202108120049	482	LEA FONSECA DO AMARAL SANTANA KANDO	13/08/21	a	13/08/21	1			
S202107150041	495	ELIANE GONCALVES REIS MORENO	11/08/21	a	13/08/21	3			
S202108300026	504	MARCELO ADRIANO DA SILVA	31/08/21	a	01/09/21	2			
S202107300023	529	LUCAS AZEVEDO PAULINO	02/08/21	a	02/08/21	1			
S202108060019	529	LUCAS AZEVEDO PAULINO	09/08/21	a	09/08/21	1			
S202108270028	529	LUCAS AZEVEDO PAULINO	30/08/21	a	30/08/21	1			
S202105190034	535	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	30/08/21	a	30/08/21	1			
S202108240017	539	REJANE CRISTINE LANA BARBALHO	27/08/21	a	27/08/21	1			
S202108200001	606	LEANDRO OTAVIO DE SOUZA	26/08/21	a	26/08/21	1			
S202108180047	626	CRISTIANE FAGUNDES GRESSI	23/08/21	a	23/08/21	1			

21/09/2021, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: 9AD30A4639023A91D1696D90DBFB0FE8E5CBEFEF